SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 028/2014 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2013/FNDE/MEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. LEILA AUBRIFT KLENK.
EMPRESA CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB N° 06.020.318/0001-10, REPRESENTADA PELO SR. WAGNER NESTLEHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ONIBUS RURAIS ESCOLARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).
FORNECIMENTO: EM ATÉ 110 (CENTO E DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0107 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
010702 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
698:4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
12.361.0029.2224.0000 FNDE CAMINHOS DA ESCOLA
DATA: 18/11/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:58C61235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ SOB Nº 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 18, 42, 54 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 7.536,50 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC1B8E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 01, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 84.798,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:044F877F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, CNPJ SOB Nº 77.575.330/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO MALBURG MAYR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ITENS 07 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 49.530,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07BA05B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 81.632.093/0002-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ ANTONIO CHAPINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS 02, 05, 09, 15 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 99.798,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1DACA4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
CEDRIK LUAN KAMINSKI	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 30 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0CF6762E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR

Lapa, 30 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B9745E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 30 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93F46874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
CAMILA STADLER DAS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de janeiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C7E67685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 03/2015 de 05/01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e 062/2015 de 28/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos da mesma Secretaria, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2015:

NOME: ANTONIO JOSE SANTOS SILVA
CIRG Nº: 3.824.000-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CBA71AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**
Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, a servidora abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Atenção à Saúde / ESF Vila São José para o SAMU, a partir de 26/01/2015, em atendimento ao pedido de remoção no Requerimento protocolado sob nº 122/2015 de 14/01/2015, conforme determina o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008. Tal pedido vem em conformidade com o parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito.

NOME: RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES
CIRG Nº: 6.830.427-0 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9541044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, no importe de 98,49% (noventa e oito, quarenta e nove por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/02/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3825/2014 de 10/11/2014 e considerando o Comunicado Interno nº 053/2015 de 26/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULITA SASS MOREIRA
CIRG Nº: 4.497.484-3 SSP/PR
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretártio de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8C5F65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 70/2015 de 20/01/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 054/2015 de 26/01/2015, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2015:

NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5.234.211-2 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43E80BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias**.**

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/12/2014, os efeitos da Portaria nº 1092/2014 de 15/04/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica na servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno 040/2015 de 19/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLINICA ODONTOLOGICA JOÃO LACREDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2D90B29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 02/02/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nº 676/2014 de 09/12/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 910/2014 de 23/12/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VERLY APARECIDA R. PINTO
CIRG Nº: 5.040.365-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B05B3646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo qualificada**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/02/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 058/2015 de 27/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D4CC8712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo qualificada**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/02/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 056/2015 de 27/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS
CIRG Nº: 3.397.022-6 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7AE8EF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo qualificada**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 06/02/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30/06/08, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/08, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 057/2015 de 27/01/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA
CIRG Nº: 4.106.432-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B8E2264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, a servidora abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Atenção à Saúde / SAMU para Departamento de Atenção à Saúde / ESF Vila São José, a partir de 22/01/2015, em atendimento ao pedido de remoção no Requerimento protocolado sob nº 103/2015 de 13/01/2015, conforme determina o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008. Tal pedido vem em conformidade com o parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito.

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCAF359F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, a servidora abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Atenção à Saúde / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães para Departamento de Atenção à Saúde / Clínica da Mulher, a partir de 01/02/2015, em atendimento ao pedido de remoção no Requerimento protocolado sob nº 44/2015 de 07/01/2015, conforme determina o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008. Tal pedido vem em conformidade com o parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito.

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP/PR
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:545ABECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 32/2015, de 06/01/2015, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Educação neste transcrito:

NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.874.997-2 SSP/PR
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA:01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 10/02/2015 a 09/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 10/02/2018.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EE7D9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/02/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 655/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 911/2014 de 23/12/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA
CIRG Nº: 1.911.226-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9919DD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/02/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 655/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 911/2014 de 23/12/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9.159.083-2 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D85CEF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/02/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 655/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 911/2014 de 23/12/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELAINE MAYER HORNING
CIRG Nº: 6.127.534-7 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F70B1D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/02/2015, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 655/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 911/2014 de 23/12/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA
CIRG Nº: 5.061.083-7 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8835AAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/02/2015, considerando o

(s) Comunicado (s) Interno (s) nºs 656/2014 de 28/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação e 911/2014 de 23/12/2014 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOILY UKAN DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6.175.924-7 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B8FD58A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

Data Para Entrega das Propostas: 13/02/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 13/02/2015 às 10h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS, MEIA E MOCHILA PARA O ANO LETIVO DE 2015**", para o período de 12 (dose) meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 997.813,17 (novecentos e noventa e sete mil oitocentos e treze reais e dezessete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E69D9CF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0019901/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVIAN MARÇAL.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para disponibilidade de até 12 (doze) vagas.
Data de Assinatura: 23.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretária Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.41.00-1104	Contribuições

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1FDF93C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0019138/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Renovação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA, MANTENEDORA DO NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO.**
Finalidade Renovação de Convênio.
Prazo : Renova-se o presente Convênio pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 01.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), para disponibilidade de até 08(oito) vagas, pelo valor unitário de até R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 23.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.241.0012..064	Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar Comunidade do Idoso
3.3.50.41.00	Contribuições

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:369B8C3A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0020129/2014.
Objeto: Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SINTRAT SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade O presente Convênio tem por finalidade, atender 1.230 (um mil duzentos e trinta) associados e seus dependentes. Com atendimento diário de 35 a 40 procedimentos diferenciados, sendo benefícios de aposentadorias diversas, auxílio doença, pensão, LOAS, auxílio reclusão, salário maternidade, auxílio acidente, licença para manejo da bracatinga licença para instalação e operação de forno de carvão vegetal junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), orientação e liberação da carta aptidão para financiamento do PRONAF junto ao Banco do Brasil, homologação de rescisão de contrato de trabalho, recadastramento de propriedades de ITR (Imposto Territorial Rural), transporte de segurados para realização de perícias médicas juntos do INSS, no atendimento odontológico a meta é atingir 150 (cento e cinqüenta) procedimentos por mês somando no ano 1800 (um mil e oitocentos) procedimentos. Agricultura alternativa

e outros. Atendimento de fisioterapia incluindo transporte de ambulância para os pacientes impossibilitados de e locomover. Averbação de Reserva Legal de todas as propriedades rurais, conforme Decreto nº 6.514 de 22/07/2008 Art. 55. Sendo aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) propriedades.
Prazo : O presente Convênio vigerá pelo prazo de 12 meses iniciando-se em 06.01.2015, finalizando-se em 31.12.2015.
Valor: O valor máximo total do repasse será de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, cada qual no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 06.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal da Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de agricultura
3.3.50.41.00-1000	Contribuições

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BE2C2249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2015 DE 05/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 496/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
83 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
402 - 3.3.90.30.00.00 31130 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
403 - 4.4.90.51.00.00 31773 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 83.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C928B538

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2015 DE 29/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 496/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
405 - 4.4.90.52.00.00 31126 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.240,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
Total Suplementação: 37.240,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:07CF223B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2015 DE 29/01/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 496/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.491,40 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO
406 - 4.4.90.51.00.00 31750 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.491,40
Total Suplementação: 26.491,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.10.00 Fonte: 31750 26.491,40
Total da Receita: 26.491,40

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,
especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:84BD01D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.969 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a concessão de férias a Servidora Pública Municipal CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE, Diretora do Departamento de Obras, no período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **JOSÉ RUY DIAS**, Diretor do Departamento de Fiscalização, para ocupar acumulativamente no período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, em substituição da Servidora Publica Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C9EA4B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280 cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	PERÍODO DO CONTRATO
JEFERSON NUNES ROCHA	366	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	20/01/2015 a 19/01/2016

EDGAR ROSSI
Presidente Do Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:98AF36BB

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO TESTE SELETIVO Nº 01/14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280 cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 01/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
CHARLES NAME DE DOMINICIS	322	MÉDICO REGULADOR	27/01/2015	A pedido do empregado

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:21E2BF5C

CISLIPA
PORTARIA Nº 04/2015 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. AGUINALDO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR, portador do documento de identidade n° 72899148 SSP/PR, do cargo de **Diretor Jurídico** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6E1EA338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 001/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 003/2015.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 001/2015

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

I. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: descrição dos itens

Onde se lê: Lote 03 – Trio Elétrico e Banda
Descrição:

Locação de um trio elétrico e Banda para evento de grande porte. Alimentação e hospedagem e combustível do gerador por conta do contratado

Rider
Console Mixer
Soundcraft MH4 48x4x20canais

Periféricos
02 Crossover BSS FDS 318
04 Equalizador Yamaha Q203 1 A
01 Compressor DBX 66
03 Compressor DBX 266
02 Quadra Gate Klark Teknik DN514
02 Processadores de efeitos Yamaha SPX 990
02 Furman PL-Plus
01 Quadra compressor KLARK
02 Processadores DCX 2496

Iluminação
04 Moving Head 575
04 Par Led 64 3 watts
04 Par led RGB 3 watts 36x3
16 Mini – brut
06 Set Ligt
01 Maquina de fumaça 3500
01 Controle DMX Elation
06 Estrobo Atomic 3000
04 Máquina Fogo
01 Mesa de Luz Pilot 2000

P.A Frente
48 Falantes Selenium 15"
20Falantes Selenium 12"
20 Driver D 408 JBL
06 Amplificadores S 14000
05 Amplificadores S 8000

P.A Traseira
32 Falantes Eros 15"
20 Falantes Selenium 12"
16 Driver Selenium 405
04 Amplificadores S 14000
05 Amplificadores S 8100

P.A Laterais(LD + LE)
64 Falantes Eros 15"
32 Falantes Eros 12"
12 Driver Selenium D 405
08 Amplificadores S 14000
06 Amplificadores S 8000

Energia
01 Grupo Gerador Maq-Geral 180 KVA fabricação 2012

Dimensões
Comprimento - 24m
Largura - 3.20m e 4.80m com avanço lateral
Altura - 4.60m e 7m com cobertura

Palco
04 Monitores modelo JBL
01 Bateria Yamaha
01 Amplificador de baixo HARTKE SYSTEM
01 Amplificador de guitarra Fender
02 Amplificadores de fone Power Play HA 4700
08 Fones de ouvido Porta Pró
20 Pedestais
05 Direct Box
06 Clamps LP
02 Microfones sem fio SHURE
02 Microfones AKG 150
01 Microfone Shure SM 81
01 Microfone de bumbo SHURE beta 52
08 Microfones SHURE SM 57
02 Microfones Super Lux PRA D1
07 Microfones SHURE SM 58
01 Kit microfones de bateria SENNHEISER
BANDA SHOW
Banda Show para o carnaval de Antonina
Alimentação e hospedagem por conta do contratado. DIAS 13/14/15 e 17/02/2015.

Leia-se: Lote 03 – Trio Elétrico e Banda
Descrição:
Locação de um trio elétrico e Banda para evento de grande porte. Alimentação e hospedagem e combustível do gerador por conta do contratado

Rider
Console Mixer
Soundcraft MH4 48x4x20canais

Periféricos
02 Crossover BSS FDS 318
04 Equalizador Yamaha Q203 1 A
01 Compressor DBX 66
03 Compressor DBX 266
02 Quadra Gate Klark Teknik DN514
02 Processadores de efeitos Yamaha SPX 990
02 Furman PL-Plus
01 Quadra compressor KLARK
02 Processadores DCX 2496

Iluminação
04 Moving Head 575
04 Par Led 64 3 watts

04 Par led RGB 3 watts 36x3
16 Mini – brut
06 Set Ligt
01 Maquina de fumaça 3500
01 Controle DMX Elation
06 Estrobo Atomic 3000
04 Máquina Fogo
01 Mesa de Luz Pilot 2000

P.A Frente
48 Falantes Selenium 15"
20Falantes Selenium 12"
20 Driver D 408 JBL
06 Amplificadores S 14000
05 Amplificadores S 8000

P.A Traseira
32 Falantes Eros 15"
20 Falantes Selenium 12"
16 Driver Selenium 405
04 Amplificadores S 14000
05 Amplificadores S 8100

P.A Laterais(LD + LE)
64 Falantes Eros 15"
32 Falantes Eros 12"
12 Driver Selenium D 405
08 Amplificadores S 14000
06 Amplificadores S 8000

Energia
01 Grupo Gerador Maq-Geral 180 KVA fabricação 2012

Dimensões
Comprimento - 24m
Largura - 3.20m e 4.80m com avanço lateral
Altura - 4.60m e 7m com cobertura

Palco
04 Monitores modelo JBL
01 Bateria Yamaha
01 Amplificador de baixo HARTKE SYSTEM
01 Amplificador de guitarra Fender
02 Amplificadores de fone Power Play HA 4700
08 Fones de ouvido Porta Pró
20 Pedestais
05 Direct Box
06 Clamps LP
02 Microfones sem fio SHURE
02 Microfones AKG 150
01 Microfone Shure SM 81
01 Microfone de bumbo SHURE beta 52
08 Microfones SHURE SM 57
02 Microfones Super Lux PRA D1
07 Microfones SHURE SM 58
01 Kit microfones de bateria SENNHEISER.
OBS: Os equipamentos poderão ser similares aos pedidos no edital.
BANDA SHOW
Banda Show para o carnaval de Antonina
Alimentação e hospedagem por conta do contratado. DIAS 13/14/16 e 17/02/2015.

II. Comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para o dia **06 de fevereiro de 2015**, as 10h00min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83.370-000, Antonina - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº PMA 001/2015 ficam inalteradas.

Antonina, 30 de Janeiro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:ECBEBC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2015 - CONVOCAÇÃO ABONADO DE EMPREGO

EDITAL Nº 01/PMA-2015

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO** do Servidor (es): **NAIM DA SILVA ELAIS – Motorista - Matricula nº 320691, c**om mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, por não ter retornado de sua licença sem vencimentos, desde 13/04/2014, para que o mesmo compareça ao Serviço junto à Secretaria Municipal de Administração ou da Educação**,** no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Janeiro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FC5B6652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0001/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pelo Fundo de Previdência Municipal do Município de Atalaia-FPS, Estado do Paraná, durante o exercício de 2015.

PRESIDENTE: Silvia Regina de Souza Pereira CPF: 050.749.509-88
SECRETARIO: Bruno Cesar Carreira Cardoso CPF: 082.474.149-88

MEMBROS:
Ariani Vilhena de Paiva CPF: 896.852.619-20
José Mauro Caetano CPF: 813.926.309-59
Hermes Bernardes da Silva CPF: 564.732.738-91

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:B43249C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0008/2015

Súmula: Estabelece o nº. De parcelas e prazos de pagamentos do IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO e da outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Lei Municipal sob nº. **0839/2008** (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A

Art. 1º O IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Atalaia Estado do Paraná, relativamente ao exercício de **2015,** poderá ser satisfeito pelo contribuinte na modalidade de pagamento a vista ou, então, em **04** (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento conforme abaixo:

Para Pagamento a Vista ***10.03.2015***

Parcelamento

b-1 ***10.03.2015***

b-2 ***10.04.2015***

b-3 *11.05.2015*

b-4 ***10.06.2015***

Parágrafo Único: - Optando o contribuinte, pelo pagamento á Vista, ser-lhe a concedido desconto na ordem de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O contribuinte poderá fazer o pagamento do tributo diretamente nas agências bancárias do Banco do Brasil, Correios, Agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Cooperativa Sicredi os quais são devidamente credenciadas ou conveniadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Janeiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6B5831BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 12 de Fevereiro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de eventual fornecimento de refeição acompanhada de um refrigerante de no mínimo 290 ML, para funcionários desta municipalidade e departamentos em viagem a serviços para Maringá/PR, tipo **MENOR PREÇO.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.
Atalaia/PR., 29 de Janeiro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4FB81546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2015

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A ÁREA DE 8.243,17 M², DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DOMINIAL DA RODOVIA MUNICIPAL BNV 161, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno rural de 8.243,17 m², integrante de uma área maior de terreno rural, com área superficial de 1.364.038,00 m², devidamente matriculada sob nº 16.581, do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno rural, situada no lugar denominado São Carlos, Quarteirão Tamanduá, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 3, segue com o azimute de 113°17'20" e percorre 14.87 m que faz divisa com o prolongamento da Estrada Municipal, até o marco 4, segue com o azimute de 211°42'31" e percorre 16.57 m

que faz divisa com a Área "B", até o marco 49, segue com o azimute de 222°53'15" e percorre 52.37 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 48, segue com o azimute de 213°43'09" e percorre 126.41 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 47, segue com o azimute de 218°08'49" e percorre 26.56 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 46, segue com o azimute de 254°55'55" e percorre 20.95 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 45, segue com o azimute de 260°10'38" e percorre 16.63 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 44, segue com o azimute de 271°23'06" e percorre 16.21 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 43, segue com o azimute de 276°34'13" e percorre 23.95 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 42, segue com o azimute de 281°12'42" e percorre 63.54 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 41, segue com o azimute de 280°46'34" e percorre 27.87 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 40, segue com o azimute de 274°44'19" e percorre 47.21 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 39, segue com o azimute de 267°27'32" e percorre 17.10 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 38, segue com o azimute de 259°24'25" e percorre 54.15 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 37, segue com o azimute de 267°54'20" e percorre 184.13 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 36, segue com o azimute de 265°11'48" e percorre 83.84 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 35, segue com o azimute de 256°13'19" e percorre 17.69 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 18, segue com o azimute de 294°21'30" e percorre 17.73 m que faz divisa com terrenos de prolongamento da Estrada Municipal, até o marco 19, segue com o azimute de 65°15'29" e percorre 19.32 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 34, segue com o azimute de 87°18'06" e percorre 65.35 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 33, segue com o azimute de 87°27'08" e percorre 224.77 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 32, segue com o azimute de 78°53'25" e percorre 58.53 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 31, segue com o azimute de 96°15'30" e percorre 65.32 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 30, segue com o azimute de 101°23'47" e percorre 93.60 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 29, segue com o azimute de 94°41'10" e percorre 18.22 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 28, segue com o azimute de 76°34'19" e percorre 19.37 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 27, segue com o azimute de 66°25'46" e percorre 23.41 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 26, segue com o azimute de 39°07'25" e percorre 44.06 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 25, segue com o azimute de 32°06'31" e percorre 83.16 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 24, segue com o azimute de 39°32'54" e percorre 70.28 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 23, segue com o azimute de 24°16'57" e percorre 12.53 m que faz divisa com a Área Remanescente 1, até o marco 3, onde teve início esta descrição; perfazendo a área superficial de 8.243,17 m².

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização dominial da Rodovia Municipal BNV 161, historicamente instalada no local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:069EBD29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008/2015

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A ÁREA DE 5.248,44 M², DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DOMINIAL DA RODOVIA MUNICIPAL BNV 249, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno rural de 5.248,44 m², integrante de uma área maior de terreno rural, com área superficial de 1.364.038,00 m², devidamente matriculada sob nº 16.581, do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno rural, situada no lugar denominado São Carlos, Quarteirão Tamanduá, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 4, segue com o azimute de 119°51'25" e percorre 15.64 m que faz divisa com terrenos de Brian Paul Tomberlin e Adriana Kichel Tomberlin, até o marco 5, segue com o azimute de 124°16'27" e percorre 63.66 m que faz divisa com terrenos de Brian Paul Tomberlin e Adriana Kichel Tomberlin, até o marco 6, segue com o azimute de 142°32'47" e percorre 18.23 m que faz divisa com terrenos de Brina Paul Tomberlin e Adriana Kichel Tomberlin, até o marco 7, segue com o azimute de 152°52'46" e percorre 51.47 m que faz divisa com terrenos de Brian Paul Tomberlin e Adriana Kichel Tomberlin, até o marco 8, segue com o azimute de 151°17'33" e percorre 24.41 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 79, segue com o azimute de 156°53'11" e percorre 14.88 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 78, segue com o azimute de 164°36'11" e percorre 43.29 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 77, segue com o azimute de 162°53'30" e percorre 34.91 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 76, segue com o azimute de 156°23'47" e percorre 44.29 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 75, segue com o azimute de 163°44'30" e percorre 14.70 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 74, segue com o azimute de 172°36'37" e percorre 13.00 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 73, segue com o azimute de 180°34'01" e percorre 11.94 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 72, segue com o azimute de 187°10'42" e percorre 9.41 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 71, segue com o azimute de 191°34'06" e percorre 13.47 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 70, segue com o azimute de 195°48'35" e percorre 89.69 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 69, segue com o azimute de 187°16'49" e percorre 35.72 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 68, segue com o azimute de 181°33'34" e percorre 77.60 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 67, segue com o azimute de 173°13'19" e percorre 15.36 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 66, segue com o azimute de 164°25'06" e percorre 23.67 m que faz divisa com a Área Remanescente 3, até o marco 11, segue com o azimute de 293°24'54" e percorre 10.68 m que faz divisa com o prolongamento da Estrada Municipal, até o marco 12, segue com o azimute de 346°06'10" e percorre 24.23 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 65, segue com o azimute de 0°33'55" e percorre 70.34 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 64, segue com o azimute de 4°06'04" e percorre 42.56 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 63, segue com o azimute de 10°28'17" e percorre 11.91 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 62, segue com o azimute de 16°23'37" e percorre 87.83 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 61, segue com o azimute de 7°35'53" e percorre 30.44 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 60, segue com o azimute de 344°54'36" e percorre 32.55 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 59, segue com o azimute de 339°12'53" e percorre 58.03 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 58, segue com o azimute de 344°10'47" e percorre 59.85 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 57, segue com o azimute de 333°07'54" e percorre 90.39 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 56, segue com o azimute de 320°08'41" e percorre 18.48 m que

faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 55, segue com o azimute de 305°03'18" e percorre 52.19 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 54, segue com o azimute de 297°06'21" e percorre 13.49 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 53, segue com o azimute de 287°21'53" e percorre 2.50 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 52, segue com o azimute de 274°47'16" e percorre 2.65 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 51, segue com o azimute de 262°34'29" e percorre 2.44 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 50, segue com o azimute de 243°29'30" e percorre 4.71 m que faz divisa com a Área Remanescente 2, até o marco 49, segue com o azimute de 31°42'31" e percorre 16.57 m que faz divisa com a Área A , até o marco 4, onde teve início está descrição; perfazendo a área superficial de 5.248,44 m².

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização dominial da Rodovia Municipal BNV 249, historicamente instalada no local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25EFFFD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Lidia Patla**, brasileira, portadora do RG nº 10.529.100-0 e do CPF nº 066.766.769-58, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 388, Centro, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de Janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1730757F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 001/2015, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DAEDUCAÇÃO INFANTIL, COM O OBJETIVO DE RELACIONAR DAS ATIVIDADES PERTINENTES A CADA IDADE/ETAPA DA CRIANÇA, COM DURAÇÃO DE 16 (dezesseis) HORAScom Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de unitário por hora de 190,00 (cento e noventa reais) e o valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), em favor da **Pessoa Física APARECIDA PAIÃO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.718.039-07.**

Barbosa Ferraz, 30 Janeiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34B4FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 001/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DAEDUCAÇÃO INFANTIL, COM O OBJETIVO DE RELACIONAR DAS ATIVIDADES PERTINENTES A CADA IDADE/ETAPA DA CRIANÇA, COM DURAÇÃO DE 16 (dezesseis) HORAScom Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de unitário por hora de 190,00 (cento e noventa reais) e o valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), em favor da **Pessoa Física APARECIDA PAIÃO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.718.039-07.**

Barbosa Ferraz,30 Janeiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C17284D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2015, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, COM DURAÇÃO DE 16 (dezesseis) HORAScom Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de unitário por hora de 150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da **Pessoa Física LEILA PESSÔA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 760.953.638-53.**

Barbosa Ferraz, 30 Janeiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:737D0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 002/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, COM DURAÇÃO DE 16 (dezesseis) HORAScom Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor de unitário por hora de 150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da **Pessoa Física LEILA PESSÔA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 760.953.638-53.**

Barbosa Ferraz, 30 Janeiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:509DE785

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,30 DE JANEIRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C40B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	448.512,69	0,00
Pessoal Ativo	448.512,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.519,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.519,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.519,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	446.993,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	446.993,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.514.972,27	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,25	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	630.898,34	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	599.353,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	567.808,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.514.972,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,25	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	630.898,34	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	599.353,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	567.808,50	

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7440E8EE

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
Página: 1 / 1		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.519,46	10.514.972,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4,25	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	630.898,34	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.313.293,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.682.395,56	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	736.048,06	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5EE7AE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1547/2015

SÚMULA**:**Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos do Município de Califórnia**.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -A partir de 1º de janeiro de 2015, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2015: dos Vereadores, da Prefeita, do Vice-Prefeito do Município de Califórnia o percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2014.

Parágrafo Único:A partir de 1º de janeiro de 2015 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeita Municipal	**R$ 8.914,84**
Vice-prefeito	**R$ 1.791,94**
Vereadores	**R$ 1.791,94**
Vereador investido no Cargo de Presidente	**R$ 2.116,02**

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D3455F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1549/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste dos Servidores efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2014, dos Servidores de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual **6,23%** (seis vírgula vinte e três por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2014.
Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2015 será aplicado sobre a tabela do valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual **1,00%** (um por cento) correspondente à reajuste salarial.
Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2015.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 30 dias de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:50B71AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1550/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Combate as Endemias do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2015, o piso salarial dos agentes comunitário de saúde e agentes de combate as endemias do Município de Califórnia passa a ser de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FAB13589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°2/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto educativo rural e urbano – 6 salas de aula, neste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/01/2015, às 08:30 na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 998.764,17 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)
Fornecedor: ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES ME CNPJ N° 19.419.234/0001-04
Valor total: R$ 998.764,17 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:37B8E563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°005/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.625.030/0001-70
Valor total do fornecedor: R$ 400.427,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BED9B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°007/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CNPJ:00.656.468/0001-39
Valor total do fornecedor: R$ 58.909,80 (cinquenta e oito mil novecentos e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9E4C7A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°008/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME; CNPJ: 01.851.185/0001-00
Valor total do fornecedor: R$ 29.140,00 (vinte e nove mil cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5202EFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°009/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP; CNPJ: 07.396.733/0001-36
Valor total do fornecedor: R$ 148.683,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6B5F6CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°010/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor total do fornecedor: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:73034224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°006/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/01/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 767.901,10 (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e dez centavos)
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor total do fornecedor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois e mil trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B44691C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01/02/2015** a servidora **TACIANE MENDES DOS SANTOS,** portadora do RG n° 8.885.442-0 e do CPF n° 075.963.659-14, a qual deixará de ocupar o

cargo de Auxiliar Administrativo – Lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5FCA9F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos no período de **01/02/2015 a 31/07/2015** à servidora **MARIA JOSÉ DE DEUS**- Matrícula n°1001256-1, portadora do RG sob n° 4.524.794-5 e do CPF sob n° 646.183.409-59**.**

Art. 2º A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:732AA2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PR
Portaria Nº 02, de 27 de janeiro de 2015

Súmula: Suprime carga horária Suplementar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir Carga Horária Suplementar de 20 horas semanais dos seguintes servidores, com data retroativa a 02/01/2015.

- Joelma Maier CPF 033.916.679-74
- Silmara Brandalise CPF 030.814.019-25
- Simone Brandalise CPF 067.213.229-00
- Verônica Keinher CPF 435.371.389-20

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de janeiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:C1D05F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MARÇAL & COLAUTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECANICOS
VIGENCIA ALTERADA: 02/09/2014 para 02/09/2015
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:727DBD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO Nº 108/2011 – REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA ALICATH ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ 09.407.844/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, situado na Rua Benedito Salles Nº 1060, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Antônio David**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0, CPF nº 269.681.308-66, e a empresa **ALICATH ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ 09.407.844/0001-26**, localizada na Laudelino Salles de Azevedo, Nº 05 – Parque Comercial e Industrial Centenário, Cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu sócio proprietário **AGENOR DE ALMEIDA COSTA,** portador da cédula de identidade R.G. Nº 23.818.684-2, CPF nº 720.119.556-53, residente na CIDADE DE Carlópolis, Paraná, firmam o presente Aditivo de Contrato de Empreitada, tendo em vista a necessidade de Reprogramação exigida pela Caixa Econômica Federal para Conclusão da Obra.

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de complementação de construção de um Centro de Convenções de Múltiplo Uso, oriundo de contrato de repasse celebrado entre o Município, Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal sob Nº0302171-51/2009 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços Nº 001/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil Reais), sendo aditivado ao presente o valor de R$ 6.672,92 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) previstos na Reprogramação Financeira e Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Caixa Econômica Federal, totalizando a importância Global de R$ 393.672,92 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, contados a partir da data de 30/04/2014, encerrando-se o prazo final de execução em 30/04/2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 108, de 29/08/2011.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

ALICAHT ESTRUTURA METALICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C8A34E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO Nº 023/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR HORA – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Hora – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços de moto-niveladora (hora maquina) para atender as necessidades do Município no auxilio ao setor de conservação de estradas rurais e demais serviços de necessidade do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/02/2015 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D7E8AE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO Nº 021/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR DIARIA – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Diária – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de hospedaria, alimentação e transportes de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na Cidade de Curitiba/PR, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/02/2015 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A887E6A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo José Pinto de Novaes, lotado no cargo de servente de pedreiro, RG nº6.244.401-04, matricula nº 275-1, Licença Prêmio a partir do dia 26 de janeiro de 2015 até o dia 26 de abril de 2015 (3 meses).
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 28 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EBDC7A1A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Pedro Gonçalves de Oliveira, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, RG nº 7.200.352-7, matricula nº 230-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, a partir do dia 13 de janeiro de 2015 a 13 de abril desde mesmo ano.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 28 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:ACFFE708

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Francisco de Paula Dias, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, RG nº 10.018.005-7, matricula nº 240-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio desde mesmo ano.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 28 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:921E5B7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** ao funcionário público municipal efetivo Ayrton Soares Claro, lotado no cargo de motorista, RG nº 4.066.382-7, matricula nº 214-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2015 a 07 de maio desde mesmo ano.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 28 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:00D8F597

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 076/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo de provimento em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento do Município.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO CESAR TORRES GROSSE, RG nº 9.816.015-9, para o exercício do cargo de Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento do Município, nível de vencimento CC00-A, com carga horária de 40 horas semanais, já incluso o adicional noturno.
Art. 2º Esta contratação conta à partir do dia 05 de janeiro de 2015.
Art. 3º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7E8B1959

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 078/2015-DP

SÚMULA: EXONERAR POR MOTIVO DE TÉRMINO DE CONTRATO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: **EXONERAR** por motivo de término de contrato Marcos Roberto de Miranda**,** RG nº 10.759.544-9, matricula funcional nº 1158-1, nomeado para o cargo de Agende de Endemias, a partir do dia 28 de janeiro de 2015.
Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as devidas providências para o cumprimento integral do presente ato.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B7EE95E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01/2015 dispensa 01/2015.
Partes: Colombo Previdência e Manosprint Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 1 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 30/01/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5DFBB9F4

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 003/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. LUCIMAR DIAS, RG. 13.413.818-1, como fiscal do Contrato nº 01/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 1/2015, cujo objeto é a locação de máquina fotocopiadora multifuncional.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de Janeiro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:95282A8E

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA Nº 001/2015

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 101-C da Lei Municipal 960, de 02 de agosto de 2006 e da Lei Municipal 1362/2014 de 06 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sandra Mara Bontorin, matrícula 100001, RG: 8.907.525-4/PR** para o cargo de Controladora Interna da Autarquia Colombo Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 28 de Janeiro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FE072AE0

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2015

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - Presidente
Priscilla Binder Binhara– Membro
Agnaldo Chemin- Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2014.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de Janeiro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C05BDBFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 050/2015, Publicada no Diário Oficial AMP, em data de 29 de Janeiro de 2015, Edição nº 0677, tornando-a sem efeito.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F9D6D5CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01190543,

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal**, Airton D´avila Lopes,** Matrícula nº 11.219, a partir de 05 de Janeiro de 2015, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BB1BE0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 004/2015

Processo Administrativo nº. 1189299/2014
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas, tais como palcos, iluminação, geradores, destinadas à realização da 52ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
PROPONENTE: ANGRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

LOTE 001 – R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais);
PROPONENTE: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
LOTE 002 – R$ 20.946,90 (vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);
LOTE 004 – R$ 9.966,00 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais).
PROPONENTE: CENÁRIO DIGITAL EVENTOS LTDA ME.
LOTE 003 – R$ 45.866,67 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Constante no edital.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 30 de janeiro de 2015.

Dê-se publicidade;

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CFA86A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 012/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Viviane de Camargo, classificada em 02º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Adriana Sanches Aguera	03º	Enfermeiro do Trabalho	001/2010

Colombo, 02 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C5AB0771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 013/2015
Concurso Público 001/2010

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Melissa Morais de Lima, classificada em 02º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fernando Zanesco Boeira	03º	Técnico em Segurança do Trabalho	001/2010

Colombo, 02 de fevereiro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:86228EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 014/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Odimar Francisco, classificado em 15º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lorena Aparecida Alencar Guerra	16º	Técnico em Radiologia	001/2010

Colombo, 02 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B8BE55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 015/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Josias Fazolin Medeiros, classificado em 04º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Tayse Souza Goulart	05º	Fonoaudiólogo	001/2010

Colombo, 02 de fevereiro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A73DC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Tamirez Malaquias, classificada em 33º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Graziele Kariny Bel Perly	34º	Dentista	001/2010

Colombo, 02 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:39BBA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 017/2015
Concurso Público 002/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Katia Sprengel Minozzo, classificada em 01º posição e Silvania Moraes Polachi Ferreira, classificada em 02º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Diane Martins Munhoz	03º	Técnico em Higiene Dental – TSB	002/2011
Terezinha Salete Blanger	04º	Técnico em Higiene Dental – TSB	002/2011

Colombo, 02 de fevereiro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EFB1C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas, para a manutenção dos veículos das Secretárias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Data: 13 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5B4F7D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 007/2015 - RESPONSAVEL SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, entre o período de 02 de fevereiro de 2015 à 16 de fevereiro de 2015, a senhora PATRÍCIA BIELEK – matrícula nº 667-1.

Art. 2º - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FB2D5DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 008/2015 - AUTORIZA ASSINAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica a senhora PATRÍCIA BIELEK – matrícula nº 677-1, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, conforme portaria nº 107/2015, autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à Secretaria de Saúde no período em que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 30 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:941FEF06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26

OBJETO: Aquisição de peças originais em rede autorizada para equipamento Britador Móvel.

Valor estimado Contratual: R$ 1.524,16

Período de Execução: 5 (cinco) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4585353F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício 014/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

R E S O L V E:

CONCEDER a GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 758-1, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei 541/2014, a partir de 05/02/2015, devido ao mesmo estender suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino período noturno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CCB589FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. MIRIAM MARTINS BATISTA, portador do RG N.º 8.215.837-5 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30C5C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 11/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. JOSE LEOCIR DA CRUZ, portador do RG nº. : 9.194.803-6, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de fevereiro de 2015, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 30 de janeiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito MUNiCipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A7ABF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2014

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Darci Teresinha Avi dos Santos	1.595.907-0	672.603.909-30	Atendente de Ed. Infantil.	A-01
2	Dulcidia Adriane Miersch	9.000.366-6	038.520.879-02	Atendente de Ed. Infantil.	A-01
3	Marina de Paula Mazurechen	9.249.610-4	052.892.339-03	Nutricionista	A-01/14
4	Santina Leite de Oliveira	5.381.935-4	046.515.439-52	Atendente de Ed. Infantil.	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5894E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº013/2014

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de **02 de Fevereiro de 2015** os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Adriano da Silva Magnabosco	8361.415-3	045.810.559-70	Fisioterapeuta	A-01/14
2	Donazir Natel Stepsuk	8.038.631-1	026.850.289-78	Professora	A-01
3	Simone Resende de Oliveira Fonseca	4.700.951-0	709.226.759-53	Professora	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 02 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:252E6D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.015 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/01/15
CONTRATADO: EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/03/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E10D3D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.015 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/15
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA O PAGAMENTO MENSAL À COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/03/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E385033F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.015 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2.015
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 01/03/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9109944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (03 a 16 de fevereiro de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0065182	Reuma Noemi Naitzk Venier	60
0064580	Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque	61
0065366	Suzana Regina de Góis	62
0064233	Silvia Abigail Dama Lulu	63
0063845	Katheryne Katyuscie Nass da Cruz	64
0063890	Jessica da Silva dos Santos	65
0058646	Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	66
0063955	Vera Lucia Uliano	67
0057478	Edite Melato da Silva	68

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).

Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 30 de Janeiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA292932

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2.015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 49 da Lei 1.883/2009 que estabelece o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Magistério Público do Município de Goioerê, resolve
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que, em anexo único, divulga o resultado do Concurso de Remoção para Professores do Quadro Próprio do Magistério, regulamentado pelo Edital nº 01/2015.

Goioerê, 29 de Janeiro de 2.015.

FÁTIMA NEVES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - CONCURSO DE REMOÇÃO JANEIRO/2015

Nome	Destino da Remoção	Opção
Luzinete Chagas de Campos	Escola Mun. Cecilia Meireles	1ª
Joice Bussola	Escola Mun. Onive dos Santos	1ª
Maria de Lurdes A. Santos	Escola Mun. Monteiro Lobato	1ª
Valéria de F. Borges Marinho	Escola Mun. Monteiro Lobato	1ª
Angela Araújo Oliveira	Escola M. Ladislau Schicorski	1ª
Sandra Mara M. Shinkawa	Escola M. Ladislau Schicorski	2ª
Marli Madureira	CMEI – Mundo Encantado	1ª
Mércia Nitshie Manso Ricoldi	CMEI – Bonifácio Cionek	1ª
Eliane Dias Meira da Costa	CMEI – Mª Apª Trevisan Belizário	1ª
Zenaide Geraldi de A. Faedo	CMEI – Mª Apª Trevisan Belizário	1ª

Goioerê, 30 de Janeiro de 2015.

FÁTIMA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4F9A3108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de carnes e hortifruti. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 30 de fevereiro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D368CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
MUNICÍPIO DE IGUATU CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Iguatu.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Orgânica Municipal;
- a Lei Municipal nº 041/1994 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações do município de Iguatu, Estado do Paraná;
- a Lei Municipal nº 699/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município, o quadro do pessoal comissionado do executivo municipal e o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do município de Iguatu, Estado do Paraná;
- o Contrato nº 19/2014 e aditivo, firmado entre o Município de Iguatu e a FAUEL.

FAZ SABER a realização de Concurso Público, nos termos do presente EDITAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, na data provável de**15 de março de 2015**em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.
1.4 - Para os cargos de nível superior, o candidato aprovado deve apresentar, no ato da nomeação, registro no órgão de classe competente, quando exigido.
1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iguatu, vinculados ao regime geral de previdência social.
1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o**dia 23 de fevereirode 2015**, na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova

Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu, bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.
1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.
1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Rua Fernando Noronha, 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná ou na Prefeitura Municipal de Iguatu, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Executiva do Concurso.

•DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritas:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Jornada Semanal de Trabalho	Taxa de Inscrição R$
Professor (curso superior completo em licenciaturas)	01	977,91	20h	80,00
Gari (Alfabetização)	01	788,00	40h	40,00
Psicólogo (curso superior completo)	01	2.354,15	40h	80,00

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS

Deverão atender ao Estatuto do Servidor, os respectivos Planos de Carreira do Servidor Público da Prefeitura de Iguatu e Legislação Vigente.

GARI- Descrição: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, fragmentos e detritos, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; recolher lixo e materiais recicláveis e outros. Requisito: Alfabetizado.

PROFESSOR– Descrição Sintética: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
Descrição Analítica:
- participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- promover a aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidas;
- participar integralmente dos períodos dedicados às hora atividade, ao planejamento, à avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades.
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- outras atividades afins.
Requisito: Para a EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais: Curso Normal de Nível Médio Magistério ou graduação em Normal Superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

PSICÓLOGO- Descrição: Atividades alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Requisito: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme Lei Orgânica Municipal.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de**dezembro de 2014;**
b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia**23 de fevereiro de 2015**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando Noronha, 1.426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, documentos a que se referem as alíneas "a","b" e "c" do item 4.5.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 4.5 deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia**23 de fevereiro de 2015**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no concurso público para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Iguatu.
4.11 - A avaliação será procedida por Perícia Médica do Município por meio da Seção de Medicina e Segurança no Trabalho por intermédio do Departamento de Recursos Humanos do Município de Iguatu.
4.12 - A Perícia Médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.13 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.14 - O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no site www.fauel.org.br e no Órgão Oficial do Município de Iguatu, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5.
4.16 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1-Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias**06 e 09 de fevereiro de 2015**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Iguatu, no Protocolo Geral, Iguatu – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 ás 17:00hs.
5.1.1 - Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
5.1.2 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 5.1.1.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.fauel.org.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Iguatu, no Protocolo Geral, Iguatu – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 ás 17:00hs..
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia**17 de fevereiro de 2015**, pelo site www.fauel.org.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia**23 de fevereiro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 24 de fevereiro de 2015**.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
6.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para a função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para realização das provas.
6.4 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das**10 horas do dia 06 de fevereiro de 2015 até às 23hs59min do dia 23 de fevereiro de 2015**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.
6.4.1 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição em um dos postos de inscrição abaixo durante os dias úteis:
I – Prefeitura Municipal de Iguatu: das 08:00 as 11:30hs e das 13:30 a 17:00hs.
6.5 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia**24 de fevereiro de 2015**, mediante a apresentação do boleto

bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento.
6.5.1 - O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23hs59min do dia**23 de fevereiro de 2015**.
6.6 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Iguatu, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento da taxa de inscrição.
6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando Noronha, 1.426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321–3262.
6.8 - Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3321-3262, aos cuidados da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
6.9 - O Edital de Homologação das Inscrições e Ensalamento serão divulgados no site www.fauel.org.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.
6.10 - Após efetivado o recolhimento da taxa de inscrição não haverá modificação da função inscrita.
6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando Noronha, 1.426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.
6.12 - A data, os locais e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados pela internet no endereço eletrônico www.fauel.org.br e no Órgão Oficial do Município de Iguatu.
6.13 - Pode o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicando a data, o local com endereço e o horário da realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.
6.14 - Após decorridos 02 (dois) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.**DAS PROVAS**

7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

a) Psicólogo e Professor

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,0	12,00
Matemática	04	2,0	8,00
Conhecimentos gerais	04	3,0	12,00
Conhecimento específico	16	3,0	48,00
Total de questões	**30**	----------	**80,00**

b) Gari

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	06	2,0	12,00
Matemática	04	2,0	8,00
Conhecimentos gerais	04	4,0	16,00
Conhecimento específico	16	4,0	64,00
Total de questões	**30**	----------	**100,00**

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem divulgados no edital de ensalamento e no cartão de inscrição dos candidatos.
7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.
7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
7.1.5 - O ensalamento com data, locais e horários da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu.
7.1.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.
7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.
7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.
7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.
7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.
7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.
7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
7.1.25 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia**23 de fevereirode 2015**(postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Rua Fernando Noronha, 1.426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.
7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.
7.1.27 - O concurso público é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao cargo em conformidade com o Anexo I.

7.2 - PROVA DE TÍTULOS

7.2.1-A Prova de Títulos, para os cargos de**Professor e Psicólogo**, terá caráter classificatório.
7.2.2-Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.
7.2.3-A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.
7.2.4-Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	4,0
Especialização na área*	2,5	5,0
Mestrado na área*	5,0	5,0
Doutorado na área*	6,0	6,0

*****Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
7.2.4.1 - Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 61 (sessenta e uma) horas, será atribuído 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado;
d) Certificados com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.
7.2.4.2-Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2015, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.
7.2.4.3-A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.
7.2.4.4-Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.
7.2.5-A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos.
7.2.6-Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
7.2.7-Os títulos deverão ser entregues à FAUEL, no dia de realização da prova objetiva, conforme instrução dos fiscais de sala, devendo o candidato levar os mesmos acondicionados em envelope com identificação de nome, cargo e concurso.
7.2.7.1-Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega pessoalmente pelos candidatos. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.
7.2.8-Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento,**não podendo complementar**a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.
7.2.9-Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.
7.2.10-Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
7.2.11-No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
7.2.12-Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
7.2.13-Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.
7.2.14-Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
7.2.15-O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e publicado no órgão oficial do Município.
7.2.16-A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.2.17-Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
7.2.18-Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.3 - PROVA PRÁTICA

7.3.1 - A Prova Prática terá caráter **eliminatório** e **classificatório** e será aplicada ao seguinte cargo:**Gari.**
7.3.2 - Para o cargo de**Gari**, os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, não participarão da Prova Prática.
7.3.3 - Os candidatos deverão apresentar para realização da Prova Prática documento de identificação.
7.3.4 - A Prova Prática será realizada na data provável de**11 de abril de 2015**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município e Mural da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
7.3.5-A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:
7.3.5.1 - Para o cargo de Gari, serão avaliados os seguintes pontos:
I - Habilidade com equipamentos;
II - Eficiência/qualidade;
III - Aptidão;
IV - Organização na execução dos trabalhos;
V - Conhecimento especifico na área.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.
7.3.6 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo nota 50,00.
7.3.7 - Os candidatos que não forem aprovados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.
7.3.8 - O resultado da Prova Prática será divulgado no dia**17 de abril de 2015**, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município e Mural da Prefeitura Municipal.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br, devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
8.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos, da nota da prova prática e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.
8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma*on line*através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1.
8.5 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
8.6 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.
8.7 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
8.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
8.9 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.fauel.org.br e Órgão Oficial do Município de Iguatu. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
8.10 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no site www.fauel.org.br e no órgão oficial do Município.
8.11 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
8.12 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
8.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 -A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br e órgão oficial do Município, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas.
9.2 -A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:
9.2.1 -Para os cargos de **Psicólogo e Professor** será:

NF = NO + NT

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NT = nota da prova de título

9.2.2 –Para os demais elencados neste edital será:

NF = (NO + NP)/2

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva
NP = nota prática

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:
a) obtiver maior nota na matéria de conhecimento específico;
b) tiver maior idade;
c) for casado;
d) tiver maior número de filhos.
10.1.1-Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Concurso, no momento adequado, o Município de Iguatu convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
11.1.2 - O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.

11.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, será eliminado, no cargo respectivo, podendo ser convocado o candidato seguinte da lista.
11.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.2.1 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Iguatu.
11.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Iguatu, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
11.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Iguatu o direito de convocar o próximo candidato classificado.
11.4.1 - Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Atestado de sanidade física e mental.
XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
11.6 - Os documentos previstos no item 11.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
11.7 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
11.8 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - São condições para nomeação:
I - ter sido aprovado e classificado no Concurso de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - estar em situação regular com as obrigações militares;
VII - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
IX - cumprir as determinações deste Edital;
X - estar em gozo dos direitos políticos;
XI - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa.
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Iguatu, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
12.4 - Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
12.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.
12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
12.9 - Caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
13.2 - O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Município.
13.5 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
13.7 - Ficam aprovados os Anexo I e II como parte integrante deste Edital.
13.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial de Concurso e Procuradoria Geral do Município.

Iguatu-Pr, 30 de janeiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Iguatu; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Iguatu.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR
Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de ensino fundamental.

PSICÓLOGO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal;Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Iguatu; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Iguatu.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GARI
Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari.

ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do Período de Inscrições	06/02/2015
Término do período das inscrições	23/02/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	24/02/2015
Homologação das inscrições	04/03/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	05 e 06/03/2015
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	11/03/2015
Realização da Prova Objetiva	15/03/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	16/03/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	17 e 18/03/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	02/04/2015
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	02/04/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	06 e 07/04/2015
Realização da Prova de títulos	15/03/2015
Realização da Prova Prática	11/04/2015
Resultado da Prova de Títulos	17/04/2015
Resultado da Prova Prática	17/04/2015
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	20 e 21/04/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Prática	20 e 21/04/2015
Classificação Final	28/04/2015

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:4F480263

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 14/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.

Período: 02 / 02 / 2015 a 02 / 02 / 2015
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:AA38AFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.051/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4182A5CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 049/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7DA715EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.01.2015	F P M	445.163,15
30.01.2015	FUNDEB	31.970,31
30.01.2015	FMAS PBFI	6.000,00
30.01.2015	FMAS IGD SUAS	658,41
30.01.2015	ROYALTIES	12.951,26

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0D761E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA DE BOMFIM COSTA,** portadora do RG: nº 3.389.792-8 e CPF nº 646.247.819-53, como **FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**, referente a fiscalização de veículos, frotas, controle de quilometragem, e também fiscalizar veículos e execução do contrato do transporte da Educação Especial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.11/13 de 02/01/2013

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:EDDB979D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JANAINA BEATRIZ ROSE**, Nutricionista portadora do RG: nº 8.497.302-5 e CPF nº 062.550.419-48, como **FISCAL DA MERENDA ESCOLAR**, fiscalizar o recebimento, conferência dos itens conforme o contrato, controle de validade, a qualidade dos alimentos e a distribuição na escolas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.11/13 de 02/01/2013

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:CD44687A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Saibam quantos virem o Edital de Publicação do Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, que foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaperuçu e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, o seguinte Termo Aditivo:

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, com término em 31 de dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes conveniadas.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:A0B5C442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos reais)

DATA: 13/01/2015

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F3CCF825

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ –PR.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR., NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA: 29/01/2015

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52277481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **G. & M. MARCATO LTDA. – ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE FILMAGENS, FOTOS, REVELAÇÕES E EDIÇÃO DE VÍDEO COM INCLUSÃO DE ÁUDIO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: **29/01/2015**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE307254

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIO DE VIDRACARIA J VIEIRA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL.

VALOR: R$ 7.695,26 (Sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

DATA: 29/01/2015

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B89BFCFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CRISTIANO F. FERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinqüenta reais).

DATA: 29/01/2015

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1EFA942

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CYBER NETWORKS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM WEB SITE PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA: 29/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6874FA43

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2015

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Passe Livre que concede auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º O Programa Municipal Passe Livre será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.
Art. 2º O Programa Municipal Passe Livre concederá um auxilio mensal por estudante, no valor de até 100% do custo do transporte, limitado ao repasse máximo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do transporte o aluno cuja família seja beneficiária dos Programas Sociais do CadUnico (Cadastro Único do Governo Federal) até a data de 31/12/2014, devendo a comprovação ser feita através da Folha Resumo do Cadastro Único, que poderá ser obtida no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social;
II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar renda familiar de até dois salários mínimos e meio na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
III - Poderá ainda ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar a real necessidade de auxilio integral, mediante apresentação de justificativa escrita e fundamentada dirigida à Comissão de Análise e Fiscalização, que decidirá a respeito, após a elaboração de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários;
IV - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do transporte o estudante que comprovar renda mensal familiar de até 04 (quatro) salários mínimos na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
V – A concessão do auxílio aos estudantes com renda familiar mensal superior a 04 (quatro) salários mínimos ficará condicionada à existência de orçamento no Programa, limitado a 50% do custo do transporte, com possibilidade de suspensão ou cancelamento a qualquer tempo, a critério da Administração, sem direito a qualquer indenização.
Art. 3º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família e residem no mesmo domicílio, compreendendo o(a) requerente; o(a) cônjuge ou companheiro(a); os pais e, na ausência deles, os responsáveis legais; irmãos(ãs); filhos(as) e enteados(as) e os(as) menores tutelados(as);
II - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda bruta mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;

III - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar:
§1º contracheques referentes aos três últimos meses, no caso de assalariado que receba renda fixa ou aos últimos seis meses, quando houver pagamento de comissão, horas extras ou demais parcelas variáveis;
§2º declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhada de recibo ou notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 meses, em caso de pequenos produtores rurais ou assemelhados;
§3º os três últimos comprovantes de recebimento ou extratos bancários referentes aos benefícios de previdência pública ou privada, bem como de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
§4º declaração tributária referente à renda dos últimos 3 meses, assinada por contador, com firma reconhecida, em caso de trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
§5º os dirigentes ou sócios de empresas, deverão apresentar os três últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró labore) ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal, referente ao exercício anterior ao requerimento.
§6º Os componentes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos que não possuam nenhuma renda deverão apresentar declaração assinada de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, afirmando sua situação, devendo a referida declaração ser assinada também por duas testemunhas idôneas;
Art. 4º O beneficiário do Programa Municipal Passe Livre que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 5º O Programa Municipal Passe Livre beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Passe Livre, bem como a supervisão da análise do Cadastro Sócio Econômico dos estudantes.
Art. 7º O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, que será composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do cadastro sócio econômico dos estudantes e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 8º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Passe Livre ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a apresentar até o dia 20 (vinte) de cada mês a relação dos alunos beneficiários do Programa Passe Livre que usaram o serviço até a presente data, e estão com o pagamento em dia, sob pena de descredenciamento junto ao Município;
IV – Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre deverão apresentar no protocolo da Prefeitura Municipal cópia do recibo do pagamento da mensalidade do transporte escolar até o dia 20 de cada mês, sob pena de suspensão do pagamento do mês subseqüente.
V – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VI – Em hipótese alguma será efetuado pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
VII – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino e cadastro sócio econômico devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
VIII – Para fazer *jus* ao Programa Municipal Passe Livre, o estudante deverá estar empregado ou realizando estágio curricular, obrigatório ou não;
IX – O estudante que não estiver empregado ou estagiando, deverá justificar perante a Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre as razões que o impossibilita de cumprir com este requisito, ficando a critério da Comissão a aceitação da justificativa para inclusão no programa;
X – O Programa Municipal Passe Livre contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
XI – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Passe Livre por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 9º O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Passe Livre indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, ou com cuja classificação o estudante não concorde, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do indeferimento, ficando o julgamento condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 10 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
PARÁGRAFO ÚNICO. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 11 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Passe Livre será referente aos meses de fevereiro a novembro de cada ano, em conta bancária aberta em nome do beneficiário ou de seu representante legal, em instituição bancária com agência no Município de Jaguapitã.
PARÁGRAFO ÚNICO. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês.
Art. 12 O período de inscrição no Programa Municipal Passe Livre será definido pela Secretaria de Administração Municipal a cada ano, antes do início do ano letivo, em data e local a serem previamente divulgados.
Art. 13 Será excluído do Programa Passe Livre o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 14 Ficam revogados os Decretos 010/2013 e 016/2013.
Art. 15 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 16 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83E62B97

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F87E53F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:016F5F76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F96DCF86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2554E127

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento

de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/01/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8364FBC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio. O início da sessão de disputa de preços será no dia 13 de fevereiro de 2015, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 30 de janeiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:33F7787C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 003/2015

O**MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor**FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 003/2015 –PML.

CONTRATADA:FERREIRA & RECHE CURSOS LTDA ME
CNPJ Nº. 19.252.257/0001-69

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato – Paraná.

Valor:R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Data da Assinatura:01.02.2015.
Dotação orçamentária:
Red 518
11.001.08.244.0002.2.050-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06BF45F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor**FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a**INEXIGIBILIDADE**de licitação nº.**006/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015.

Contratada:**ASK SAÚDE LTDA**.
CNPJ/MF:**19.986.722/0001-95.**
Objeto do Contrato:**Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS.**

Sendo as especialidades: 9.5.17 Nutricionista, 9.5.18 Farmacêutica e 9.5.19 Instrutor de Atividades Físicas no período de 01.02.2015 à 31.12.2015.

Valor:**R$ 90.000,00 (noventa e mil reais).**
Data da Assinatura e Vigência:**01.02.2015 à 31.12.2015.**
Foro:**Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BEC56081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLENTINO S/S – ME - CNPJ sob nº. 10.529.795/0001-83.
CONTRATO N.º 001/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS. Item 9.5.13 Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar.

VALOR: R$ 280.188,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01.02.2015 ATÉ 31.07.2015.
DATA: 30.01.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D55CD53E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RAZA SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00.
CONTRATO N.º 002/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS. NA ESPECIALIDADE DE 9.5.16 – ASSISTENTE SOCIAL E 9.5.15 FISIOTERAPIA.
VALOR TOTAL: R$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01.02.2015 ATÉ 31.12.2015.
DATA: 30.01.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83A277FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASK SAÚDE LTDA CNPJ sob nº. 19.986.722/0001-95.
CONTRATO N.º 003/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS. NA ESPECIALIDADE DE 9.5.17 NUTRICIONISTA, 9.5.18 FARMACÊUTICA e 9.5.19 INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS.
VALOR TOTAL: R$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01.02.2015 ATÉ 31.12.2015.
DATA: 30.01.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6ECEB877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º -Fica**NOMEADA**, a partir do dia**02/02/2015(inclusive)**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no**Concurso Público**, aberto pelo**Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Sumaya Paulino da Silva	052.349.159-05	Técnico em Enfermagem	35	33

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1D13306D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Sumaya Paulino da Silva

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 02/02/2015(exclusive), a servidora pública municipal Sumaya Paulino da Silva, portadora do RG nº. 9.779.255-0/SESP-PR e CPF nº. 052.349.159-05, nomeada em 17/02/2011, através do Decreto nº. 024/2011de 16/02/2011 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 35 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BC1DCE42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, **ESTADO DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015 de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 002/2015-PML,** do tipo **MENOR PREÇO,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL de show artístico, para as Festividades do Carnaval de Rua 2015, destinados à Divisão de Cultura**.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 13 de Fevereiro de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta

feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 30 de Janeiro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:07CF3CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor**Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, XXII, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06**, domiciliado à Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de**R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),**relativos à**contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para todos os Setores da Administração Pública deste município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Contratada	R$ Total
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	R$ 156.000,00
TOTAL GERAL	R$ 156.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FBDE491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVI, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21**, domiciliado a Rua dos Funcionários, nº s/n, Bairro Juveve, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, relativos à **aquisição de material para registro escolar nos estabelecimentos de ensino municipais pertencentes ao município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F405D21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.
OBJETO: Pagamento de faturas referente as energia elétrica destinada a iluminação pública deste município. Período: janeiro de 2015 à dezembro/2015, com valor médio de consumo estimado em R$ 45.500,00/mês. A abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06
Valor Total: R$ 546.000,00
Termo de Ratificação: 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A2A1A0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.123/2014. Processo Nº. 3347/2014. Pregão Eletrônico Nº.69/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04. Objeto: Aquisição de medicamentos material médico hospitalar através da secretaria de saúde. Valor Contratado: R$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/12/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A593870E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.122/2014. Processo Nº. 3347/2014. Pregão Eletrônico Nº.69/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DANNA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 13.550.358/0001-30. Objeto: Aquisição de medicamentos material médico hospitalar através da secretaria de saúde. Valor Contratado: R$13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será

de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/12/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B9F7DC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.124/2014. Processo Nº. 3347/2014. Pregão Eletrônico Nº.69/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32. Objeto: Aquisição de medicamentos material médico hospitalar através da secretaria de saúde. Valor Contratado: R$38.668,85 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/12/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9D12D8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.132/2014. Processo Nº. 3230/2014. Pregão Eletrônico Nº.70/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 12.674.048/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais para artesanato através da Secretaria de Assistência Social. Valor Contratado: R$5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/12/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D5CBF6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME - CNPJ 10.948.742/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico de clínico geral ou generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 20(vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h horas no estabelecimento Centro de Saúde de Paula Freitas-PR. As consultas/procedimentos serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido na Instituição de atuação.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais).

O valor estimado total para o período de contratação importa em aproximadamente R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos Reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02-02-2015 a 31/12/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias.
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DAVID HISSAO AOKI
ABRAHÃO & AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA ME
CONTRATADA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:44BC7961

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 003/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: CLÍNICA E.S. LTDA ME. - CNPJ 04.791.716/0001-05

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços médico de Ginecologia e Obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico Gineco/Obstetra a serem prestados principalmente em pontos de referencia de ESF ou outros pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 3 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas, 1 vez por semana no Centro de Saúde da Rondinha, e também 1vez por semana em cada Posto de saúde do interior, sendo na Vargem Grande e Carazinho, inclusive prestação de serviços médicos de ultrassonografias de pelve, transvaginal e obstétrica, com o aparelho do município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.

R$ 50,00 (Cinquenta Reais) valor por consulta ou ultrassonografia; num limite de até 220 consultas/ultrassonografias por mês.

Valor mensal estimado R$ 11.000,00 (Onze mil Reais) valor mensal.

Valor total contratual estimado R$ 121.000,00 (Cento e vinte mil Reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02/02/2015 A 31/12/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATADO: 400 dias

DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

EUVALDO LUNARDELLI CAMARGO FILHO
CLÍNICA E.S. LTDA ME.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7CB8A0C0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: MERYELEN ANDREKOWICZ – EIRELI ME- Pequeno Anjo Consultório Pediátrico – CNPJ 17.606.784/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médico de Pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 2 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas e 01 vez por semana no centro de Saúde da Rondinha, totalizando em 03 vezes na semana. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
VALOR:
R$ 50,00 (Cinquenta Reais) valor por consulta; num limite de até 16 consultas por dia, Podendo finalizar em até 192 consultas por mês.
Valor estimado mensal R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais).
Valor estimado total contratual R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos Reais)
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (203) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MERYELEN ANDREKOWICZ
MERYELEN ANDREKOWICZ – EIRELI ME- PEQUENO ANJO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2DC97ED2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 005/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: INTEGRAL ASSISTENCIA À SAÚDE LTDA. – CNPJ 20.606.341/0001-12

OBJETO: Contratação de serviços (consulta médica), por profissional médico especializado em cardiologia.
VALOR
R$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais) por consulta, num limite de até 15 (quinze) consultas/mês.
O valor estimado mensal é de R$ 1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco Reais).
O valor estimado total da presente contratação importa em aproximadamente R$ 29.325,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco Reais).

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016

DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (201)/ 100303.01.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

PAULO DE FREITAS PEIXOTO
Integral Assistencia à Saúde Ltda.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1A7C3D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 011/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2015
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público que se fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço.

Objeto: Locação de imóvel com no mínimo100m², destinada aso trabalhos do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Dotação: 0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (230) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Valor máximo**:** R$ 500,00/ mês.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DF9576F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 002/2015.

30/01/2015

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR/ AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n. º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada PREFEITURA, nestes termos do que autoriza a Lei n.º. 918/2013, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.821.558-6 - PR, CPF nº 353.196.079-20, residente e domiciliado na Colônia Santana, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL do

Município de Paulo Frontin, com sede à Rua 22 de Janeiro, n.º 143, térreo, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.095/0001-90, doravante denominada PROVOPAR, representada pelo seu Presidente, Sra. Salete Rosa de França, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– Objetivos Gerais
Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para o Provopar, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas da Casa Lar e Gerais da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA- Objetivos Específicos
Estabelecer e priorizar as linhas de atuação do PROVOPAR de forma compatível com os interesses da Administração Municipal e da população do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras do aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados à área social.
Incentivar as ações e programas sociais no âmbito do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– Programação Integrada.
Para atingir os objetivos propostos, a PROVOPAR utilizará os recursos humanos e materiais disponíveis na área de ação deste município, bem como de outros que poderão ser oportunizados através da Secretaria Estadual de Ação Social e Governo Federal, para o desenvolvimento de uma programação integrada de trabalho que otimize e viabilize a obtenção dos resultados desejados, bem como os objetivos propostos, a PROVOPAR/SAÚDE – PSF.

CLÁUSULA QUARTA– Dos recursos
O A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, repassará o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil Reais) a PROVOPAR com recursos de cooperação financeira, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº 955/2013, através do
Órgão 002
Poder Executivo
Unidade 009
Sec. de Ação Social e Desenvolvimento
Elemento 33.50.43
Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA–Das condições e forma de transferência de recursos
O município participará com o recurso financeiro, necessários à manutenção e despesas da Casa Lar e Gerais da entidade Provopar.

CLÁUSULA SEXTA– Da alteração dos valores
O valor referente à cláusula Quarta, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da prestação de Contas
A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo da execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único- O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 03/06, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA OITAVA– Dos Aditivos.
O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA- Da vigência.
O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze), meses, a partir do exercício de 2015 podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e a Art. 4º da Lei 918/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA– Do foro
Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:745A2324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - JULIANE WATTER

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JULIANE WATTER,** convocada pelo Edital nº 005/2015, residente e domiciliada na Rua Principal, Campina dos Maia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº9.930.048-5/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
JULIANE WATTER

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:030AB109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TERESINHA AMALIA GIBBERT

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TERESINHA AMALIA GIBBERT,** convocada pelo Edital nº 006/2015, residente e domiciliada na Avenida Paraná, Ponte Alta, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº8.678.400-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
TERESINHA AMALIA GIBBERT

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9587EF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - EDITE BEIRA FRANCO

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EDITE BEIRA FRANCO,** convocada pelo Edital nº 008/2015, residente e domiciliada na Rua Principal, Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº8470571-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
EDITE BEIRA FRANCO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:116CECC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SUZANI SEIDEL PINHEIRO,** convocada pelo Edital nº 005/2015, residente e domiciliada na Rua Graciliano Ramos, n° 54, Ponte Alta, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº7.979.414-7/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F44BD165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ELAINE ZAPPE

Piên/PR, 30 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELAINE ZAPPE,** convocada pelo Edital nº 007/2015, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº9.531.696-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
ELAINE ZAPPE

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4DD85C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 009/2015 -

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
40º	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira
41º	Alexandra de Fatima Soares Ribeiro
44º	Gislaine Bail Mahs

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C35EF611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 8160/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 7993/2014, QUE NOMEIA OS GESTORES DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 7993/2014 a qual nomeou servidores municipais para exercerem a função de gestores de contratos em relação à Secretaria de Comunicação.

Art. 2º. A Secretaria de Comunicação passa a ter os seguintes gestores de Contratos:

GESTOR	MATRICULA
Luiz Henrique Kavetski	6615-0
Débora Irene Pereira	6670-2

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7993/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3983651C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 016/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação, Controle, Programação, Fiscalização e Coordenação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF N.º: 056.901.319-46
Secretário: Gerson Gomes Veloso – CPF N.º: 019.598.449-89

Membros:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF N.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF N.º: 066.409.109-18
Thiago Ferreira da Silva – CPF N.º: 047.240.929-80

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio;
VIII. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
IX. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara;
X. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XI. O Setor de Patrimônio da Câmara deverá solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, conforme Art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, a todos os servidores de carreira que compõem esta Comissão.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 026/2014, de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 0493, de 13 de maio de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F0BC77EF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 017/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Valdeci Ferreira Costa – CPF N.º: 778.769.979-53
Secretária: Elisete Maria Mazon – CPF N.º: 356.785.939-00
Membro: Mário Sérgio do Nascimento – CPF N.º: 028.135.509-65
Membro: Sandra de Paula Soares – CPF N.º: 007.548.109-09

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal no exercício de 2015, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 025/2014, de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 0493, de 13 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de janeiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:1FF1A8F8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 012/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAUDE EDITAL Nº. 011/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
159	VALÉRIA MAIA DE SOUZA	APTA
160	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	APTA
161	BRUNA ROBERTA ALVES	APTA
162	MICHELE DARIF OLIVEIRA	APTA
164	KAMILE CAROLINE BORGES	APTA
166	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 03/02/2015 – terça-feira, às 15h:00min. no Salão de Eventos da Prefeitura na Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:59AC4A2E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 013/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 008/2015, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
14	Viviane Lucas de Melo Pedroso	APTA
15	Lucas Wanderley Pamplona	APTO
16	Jessé Eliel Gonçalves	APTO
17	Marildo Augusto Ferreira	APTO
18	Patrícia Bonifácio Nhedebaski	FINAL DE LISTA
19	Helio Rubens Novaes	APTO
20	Angela Maria Rosa	APTA
21	Alcindo Kruskievitz	AUSENTE
22	Kayque Colaço de Almeida	AUSENTE
23	Edelyn Melline Moreira Santos	APTA
24	Juliana Braz Albuquerque	APTA
25	Jackson dos Reis Martins	AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
13	Cléo de Souza Venção	FINAL DE LISTA
14	Fernanda Anelise Fontana Amaral	APTA
15	Lucyelle Betiolo Teles	APTA
16	Gabriele Cristina de Souza	AUSENTE

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
1	Eduarda Ladewig	APTA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
12	Marcia Oliveira do Prado	AUSENTE
13	Isabela Bastos de Faria	FINAL DE LISTA
14	Luciano da Costa Lara	APTO
15	Marilza Fernandes Frez Miguel	APTA
16	Kamila Ribeiro	FINAL DE LISTA
17	Livia Cardoso Marques dos Reis	AUSENTE
18	Deni Michael Vieira do Nascimento	APTO
19	Bruna Emanuelly Cardoso de Witte	FINAL DE LISTA
20	Nilson José de Andrade Junior	FINAL DE LISTA
21	Cleudilene Robinson dos Santos	APTA
22	Diego Luis Mikos	APTO
23	Mauricio Proença Lima	APTO
24	Marcelo Riskalla Pimenta	DESISTENTE
25	Alexandra Elizabeth Pereira	APTA
26	Paula Suseli Michelon de Souza	APTA
27	Willian Ochinski da Silva	APTO
28	Zilá Aparecida Sizanoski	APTA
29	Roberto Mendes de Freitas Junior	APTO
30	Diogo Felipe Lourenço Amaral	APTO

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
1	Catia Gomes Nogueira	APTA
2	Daniel Armando Hilcko	APTO
3	Ana Paula da Silva	APTA
4	Ana Lucia da Silva Oliveira	APTA
5	Marcia Elka Weber	APTA
6	Rodrigo da Silva Richner	APTO
7	Ademir Luiz Momolli	FINAL DE LISTA
8	Thiago da Silva Pereira	FINAL DE LISTA
9	Tony Marcelo Bispo Kowalski	APTO
10	Nelson Martins Ramos	APTO
11	Ederson Pereira Granatyr	APTO
12	Eliezer Nunes Dacruz	AUSENTE
13	Edna de Souza Barros Ferreira	APTA
14	Merces Fabricio	APTA
15	Elisangela Mara Rodrigues	APTA
16	Gilberto Sebastiao Costa Fernandes	APTO
17	Terezinha Santos Silveira	APTA
18	Edinéia Oliveira da Rosa	APTA
19	Ellen Camila Ferreira	APTA
20	Thyaggo Clementino Bartholdy	APTO
21	Odenir Castro da Silva	FINAL DE LISTA
22	Gilmar de Oliveira	APTO
23	Mauricio da Silva Baroni	APTO
24	Pábia Ostroski de Souza Oliveira	APTA
25	Esau Hortencio Pinto	APTO
26	Paulo Cesar Alves da Anunciação	FINAL DE LISTA
27	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	APTO
28	Luiz Félix Belão	APTO
29	Anderson Marafigo Berbecki	AUSENTE
30	Rodrigo Robinson Meira	APTO
31	Rafael Albano	AUSENTE
32	Eude Lirman Ribeiro	APTO
33	Clodoaldo Salvador	APTO
34	Andrei Brunorio Beetz	APTO
35	William Rosa	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:84A12CE8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAUDE EDITAL Nº. 013/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
14	Viviane Lucas de Melo Pedroso	APTA
15	Lucas Wanderley Pamplona	APTO
16	Jessé Eliel Gonçalves	APTO
17	Marildo Augusto Ferreira	APTO
19	Helio Rubens Novaes	APTO
20	Angela Maria Rosa	APTA
23	Edelyn Melline Moreira Santos	APTA
24	Juliana Braz Albuquerque	APTA

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
14	Fernanda Anelise Fontana Amaral	APTA
15	Lucyelle Betiolo Teles	APTA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
1	Eduarda Ladewig	APTA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
14	Luciano da Costa Lara	APTO
15	Marilza Fernandes Frez Miguel	APTA
18	Deni Michael Vieira do Nascimento	APTO
21	Cleudilene Robinson dos Santos	APTA
22	Diego Luis Mikos	APTO
23	Mauricio Proença Lima	APTO
25	Alexandra Elizabeth Pereira	APTA
26	Paula Suseli Michelon de Souza	APTA
27	Willian Ochinski da Silva	APTO
28	Zilá Aparecida Sizanoski	APTA
29	Roberto Mendes de Freitas Junior	APTO
30	Diogo Felipe Lourenço Amaral	APTO

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
1	Catia Gomes Nogueira	APTA
2	Daniel Armando Hilcko	APTO
3	Ana Paula da Silva	APTA
4	Ana Lucia da Silva Oliveira	APTA
5	Marcia Elka Weber	APTA
6	Rodrigo da Silva Richner	APTO
9	Tony Marcelo Bispo Kowalski	APTO
10	Nelson Martins Ramos	APTO
11	Ederson Pereira Granatyr	APTO
13	Edna de Souza Barros Ferreira	APTA
14	Merces Fabricio	APTA
15	Elisangela Mara Rodrigues	APTA
16	Gilberto Sebastiao Costa Fernandes	APTO
17	Terezinha Santos Silveira	APTA
18	Edinéia Oliveira da Rosa	APTA
19	Ellen Camila Ferreira	APTA
20	Thyaggo Clementino Bartholdy	APTO
22	Gilmar de Oliveira	APTO
23	Mauricio da Silva Baroni	APTO
24	Pábia Ostroski de Souza Oliveira	APTA
25	Esau Hortencio Pinto	APTO
27	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	APTO
28	Luiz Félix Belão	APTO
30	Rodrigo Robinson Meira	APTO
32	Eude Lirman Ribeiro	APTO
33	Clodoaldo Salvador	APTO
34	Andrei Brunorio Beetz	APTO
35	William Rosa	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 03/02/2015 – terça-feira, conforme cargo e horário especificados abaixo, no Salão de Eventos da Prefeitura na Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D6777194

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8166/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o dispositivo Constitucional, bem como, na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 007/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara-PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 01/2014 - PGM/DIV/CONT, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição sob n.º 002/2015, protocolado dia 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor municipal **VALERE JORGE ROMENSKI**, portador da CI/RG nº 1.976.609- PR, inscrito no CPF/MF nº 317.512.969-20, e matrícula funcional nº 00107821, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Motorista, no valor bruto mensal de **R$ 4.262,88 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **parágrafo único do artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 01 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:CF614C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: pagamento de diária ao servidor JOSNEI DO ROCIO LEAL. CPF 028.491.839-38. **JUSTIFICATIVA Nº** 01/15. **PROCESSO Nº** 03/15. FUNDAMENTO LEGAL: diárias, conforme Lei 797/2005, tabela II, para que o funcionário possa participar de treinamento do software MDS – Serviços de Documentos Gerenciados Kyocera, fornecido de forma gratuita e promovido pela

Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda. A ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 20 a 23/01 de 2015. **VALOR**: R$ 450,00. **DATA**: 05/01/2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BF597811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 322/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 455/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Richard Lickfeld, 850. Piraquara- PR adjudicando seu resultado a MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, sob o CNPJ nº 08.782.380.0001-75, pelo valor de R$ 35.178,12.

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F72BC65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: DISPENSA 321/14, Processo 440/14, valor de R$ 80.985,36.
LEIA-SE: **DISPENSA** 322/14, Processo 455/14, valor de R$ 35.178,12

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº. 321/14.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 440/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Rua Richard Lickfeld 850. Piraquara- PR adjudicando seu resultado a MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, sob o CNPJ nº 08.782.380.0001-75, pelo valor de R$ 80.985,36.

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:49809E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.102/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas n 30, Piraquara- PR. Sede da Extensão Guarituba. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AB392246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº. 321/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 454/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. Avenida das Orquídeas nº 30. Piraquara- PR adjudicando seu resultado a MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, sob o CNPJ nº 08.782.380.0001-75, pelo valor de R$ 80.985,36. Piraquara, 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:72F67DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.104/14.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: Olga Skaf Samaha. **DO OBJETO**: contrato de locação do imóvel, localizado na rua Eliseu Jose Hipólito nº 148 Piraquara- PR. Sede do Centro de Especialidades Médicas. VIGÊNCIA: **01/01/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E3A36FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N. 331/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento DE DISPENSA de LICITAÇÃO no processo 464/14 – **Objeto**: Locação de Imóvel. localizado na rua Eliseu Jose Hipólito nº 148 Piraquara- PR. Sede do Centro de Especialidades Médicas adjudicando seu resultado a Olga Skaf Samaha, sob o CPF nº 535.889.839-53, pelo valor de R$ 92.160,00.

Piraquara, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E4248BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de janeiro/2015. **Justificativa nº 5/2015.Processo Administrativo nº 16/2015.Emissão:** 27/01/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.
Valor: R$ 21.070,00.Piraquara 30 de janeiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E697CD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de janeiro/2015.**Justificativa nº 6/2015.Processo Administrativo nº 17/2015.Emissão:** 27/01/2015.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008.**Valor:** R$ 6.848,35.

Piraquara 30 de janeiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8A75EC07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 016/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 006/2015 – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Tornar pública a homologação do resultado e classificação dos candidatos abaixo relacionados, do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários de Ensino Médio e Licenciaturas na Área da Educação.

CLASSIFICAÇÃO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
• BRENDA RENATA DIAS DE OLIVEIRA	08/10/1996	13.081.470-0	8,0
• CRISTOPHER UCHOA MACHADO	08/08/1997	13.631.724-5	8,0
• SIDNEY BRITES JUNIOR	14/12/1993	12.787.411-5	7,0
• YARA VIEIRA BARROS FRANCISCO	20/06/1997	13.463.605-0	7,0
• EVILYN GONÇALVES LOPES	13/07/1997	11.068.759-1	7,0
• MILENA AMARAL DA SILVA	23/01/1998	13.611.666-5	7,0
• CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	11/03/1998	12.891.579-6	7,0
• BEATRIZ CAROLINE PAES DE SOUZA	22/04/1998	12.950.985-6	7,0
• MURILO BREMER TIERA	22/09/1998	13.742.743-5	7,0
• TALITA APARECIDA DETOGNI	16/04/1999	14.038.226-4	7,0
• RHUAN RICARDO XISTO MACIEL	15/02/1996	13.397.934-4	6,0
• FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS	10/03/1998	13.465.373-6	6,0
• GUSTAVO ROSARIO MORAES	26/05/1998	13.721.598-5	6,0
• JOÃO VICTOR DUARTE	29/06/1998	9.574.605-5	6,0
• MATHEUS HENRIQUE PEREIRA RAMOS	07/09/1998	13.657.549-0	6,0
• KASSIA FERNANDA SOARES	29/12/1995	13.504.920-4	5,0
• ROBERT BECHER WALTER	11/11/1996	12.964.817-1	5,0
• LUIZ GABRIEL RIBEIRO	20/11/1997	10.972.942-6	5,0
• ALEXYA LEANDRO DE PAULA	01/12/1997	12.454.487-4	5,0
• ANDREW FERREIRA GODO ROCHA	09/12/1997	12.843.739-8	5,0
• POLYANA KEROLYNE APOLINARIO	12/02/1998	13.911.675-5	5,0
• THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA	24/03/1998	13.204.217-9	5,0
• JOYCE SOARES GOMES	23/04/1998	14.133.171-0	5,0
• KAROLINE BOZIN KEHL	24/05/1998	13.650.412-6	5,0
• MILENA JANAINA FERRARI	27/05/1998	13.503.567-0	5,0
• GLORIA CRISTINA CARVALHO	01/06/1998	13.617.877-6	5,0
• FERNANDA INACIO GOMES	30/07/1998	13.469.159-0	5,0
• LUHANA BATISTA SALGUEIRO	14/09/1998	13.812.243-3	5,0
• FABIANO RIBEIRO	14/05/1999	10.972.984-1	5,0

CLASSIFICAÇÃO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
• ANGELA MARIA RUIZ DA SILVA	26/04/1972	22.287.654	10,0
• JANEFER BARBOSA GONÇALVES	03/03/1979	7.890.406-2	10,0
• PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	22/03/1985	8.691.865-0	10,0
• BIANCA APARECIDA DE SOUZA	04/01/1989	10.086.400-2	10,0
• FERNANDA SANTOS	12/10/1994	10.019.667-0	10,0
• BRUNA DE FATIMA ROSARIO MORAES	22/08/1996	13.427.350-0	10,0
• TATIELLE FABRO MICA	10/12/1997	13.297.551-5	10,0
• SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	04/01/1976	6.814.954-1	9,0
• RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	7.643.644-4	9,0
• ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	8.477.922-9	9,0
• JULIANA PROENÇA MARQUES	02/02/1984	8.716.079-3	9,0
• CLEONICE ROSA	24/10/1984	8.818.478-5	9,0
• VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	06/10/1986	9.987.724-3	9,0
• PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA	16/09/1991	11.044.081-2	9,0
• ANA PAULA ANDRADE DE LIMA	11/01/1992	10.275.137-0	9,0
• MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA	25/02/1993	12.715.052-4	9,0
• MAGALY DA CUNHA	15/06/1994	13.637.559-8	9,0
• SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12/09/1995	13.245.692-5	9,0
• CAMILA MOREIRA LANDIN	07/10/1995	12.838.375-1	9,0
• RENATA CAMARGO ZAMBÃO	09/05/1997	13.376.205-1	9,0
• YASMIN FERREIRA	02/06/1997	10.492.517-0	9,0
• ELIEZER ANTONIO STRACK	07/07/1997	13.422.464-9	9,0
• QUEREM JEMIMA CORREIA DE PAULA	06/08/1997	13.571.128-4	9,0
• JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	8.901.229-5	9,0
• GABRIELY DE CRISTO DUTRA	25/04/1999	13.468.910-2	9,0
• MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUZA	24/12/1964	3.482.894-6	8,0
• CLEIR LIMA VIEIRA DOS SANTOS	20/02/1974	10.525.550-0	8,0
• MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	30/12/1975	6.431.147-6	8,0
• ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	8.649.985-1	8,0
• DAYSILENE DE LIMA BURDA	22/01/1981	6.667.419-3	8,0
• ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	9.291.861-0	8,0
• LUCIANE FATIMA GLINSKI	02/08/1985	9.801.831-0	8,0
• ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	04/06/1987	9.498.113-1	8,0
• APOLLYANA OLIVEIRA DA ROSA	02/05/1988	10.041.400-7	8,0
• FRANCIELI DA SILVA	29/01/1992	13.034.763-0	8,0
• ANA PAULA FERREIRA	17/11/1992	10.271.404-0	8,0
• SUELEN LOPES DA ROSA	01/06/1994	13.016.109-0	8,0
• ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO	20/08/1994	12.888.886-1	8,0
• BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	11.007.333-0	8,0
• MATHEUS FERREIRA TORQUATO	25/12/1996	13.687.369-5	8,0
• ALINE FAGUNDES DA TRINDADE	21/06/1997	13.245.818-9	8,0
• BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	02/11/1997	12.548.083-7	8,0
• KAUANA MOREIRA SENTER	06/11/1997	13.398.665-0	8,0
• HELOISA MULLER DOS SANTOS	07/01/1998	10.767.152-8	8,0
• MAIARA POLIDARIO CASTRO	10/02/1998	12.871.291-7	8,0
• ELOISA VIEIRA	28/04/1998	13.210.943-5	8,0
• MIRELLY LARA SILVA	30/05/1998	12.685.446-3	8,0
• ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	12.840.476-7	8,0
• DENIZE DE ASSIS FONSECA	04/11/1979	7.886.266-1	7,0
• PATRICIA APARECIDA COSTA	15/08/1981	8.858.332-9	7,0
• GISLAINE BOAVA DOS SANTOS	30/12/1988	10.399.496-9	7,0
• LEONARDO PETENUSSO	16/04/1995	9.903.872-1	7,0
• KETLLIN DA GRAÇA DOLENGA	18/09/1995	12.752.135-2	7,0
• ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	13.132.123-6	7,0
• GABRIELA PIKUSSA MASCARELLO	20/09/1996	10.682.845-8	7,0
• GABRIEL SCOTTI TABORDA	11/02/1997	13.760.508-2	7,0
• DOMINIQUE MANOEL DA SILVA	25/03/1997	13.513.719-7	7,0
• DEBORAH CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	12/05/1997	13.179.976-4	7,0
• VITORIA HELOISA ANTUNES NALDI OLIVEIRA	13/06/1997	13.603.471-5	7,0
• GABRIEL CARREIRA DE JESUS	30/11/1997	13.664.852-7	7,0
• WILLIAN RYUTARO KOBE	07/12/1997	13.203.426-5	7,0
• CAROLINE GONÇALVES BASTIAN	15/09/1998	13.221.899-4	7,0
• SABRINA POSSAMAI	08/10/1998	12.705.237-9	7,0
• LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	13.770.736-5	7,0
• ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	03/08/1985	9.385.133-1	6,0
• MAGDA MOREIRA BARBOSA	04/09/1992	10.373.597-1	6,0
• LEANDRO PERFETTI	22/08/1994	12.468.621-0	6,0
• REJIANE MENDES ZAGO	16/03/1997	13.398.619-7	6,0
• GABRIELI JESS ROCHA	05/11/1997	13.319.156-9	6,0
• RAFAEL LUCIANO MADUREIRA ARRUDA	20/09/1998	14.006.207-3	6,0
• KAUANY GISELE DARIF MARCIEL	06/10/1998	13.694.985-3	6,0
• BARBARA APARECIDA DE SOUZA	12/11/1992	10.258.668-9	5,0
• LETICIA JACKELINE MANSANO ROPELATO	26/04/1997	13.407.616-0	5,0
• CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	12.448.823-0	5,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:43206FA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 015/2015

GABARITO REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2015 – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, resolve:

I – Tornar público o gabarito de resultado da prova para Contratação de Estagiários de Ensino Médio e Licenciaturas na Área da Educação.

GABARITO – ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS – ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTAS
1	C
2	A
3	B
4	B
5	C
6	C
7	A
8	A
9	C
10	A

GABARITO – ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS – ÁREA EDUCAÇÃO

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTAS
1	A
2	C
3	A
4	A
5	C
6	B
7	C

8	A
9	B
10	C

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2015.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0B881572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 08/2014

Processo Nº 105/2014
Modalidade Tomada de Preços Nº 08/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GAE – GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	R$ 12.000,00

Pitangueiras-PR, 16 de Janeiro de 2015

PAULO RICARDO RODELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:773EE21E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 08/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GAE – GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP. – CNPJ/MF: 03.964.493/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR – Plano de Ações Articuladas.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGENCIA: 28/01/2015 à 28/01/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e João Batista da Costa
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:255E5811

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

Processo Nº 1/2015
Modalidade Pregão Nº 1/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
COMERCIAL FARIAS LTDA ME	1.290,00
JEFERSON EUDES CAMPI ME	24.759,50

Pitangueiras-PR, 28 de janeiro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:757B09AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 04/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ 10265446961**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.669.144/0001-05**, devidamente habilitada para prestação de serviços de pintura de uma demão em 612m² na Escola Municipal Santo Antônio e uma demão em 418m² no CMEI (Centro de Educação Infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor de R$ 7.800,00,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.16.0000 – (3021) – Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de Janeiro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:20A68186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 01/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1/2015

Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:**SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.024.335/0001-14.

Valor*: R$ 7.991,72 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal:*Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.02009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.02009	511

Prado Ferreira, 30 de Janeiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D42C30BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 009/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 de fevereiro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Enfermeiro B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010 de 10/02/12, nº 017 de 09/03/12, nº 033 de 11/05/12, nº 040 de 29/06/12, nº 043 de 20/07/12, nº 045 de 27/07/12, nº 007 de 08/03/13, nº 014 de 12/04/13, nº 016 de 19/04/13, nº 012, de 04/04/14 e nº 014, de 11/04/14. Os classificados em 1º e 14º lugar assinaram Termo de Desistência; assinaram requerimento de final de lista os classificados em 4º, 5º, 9º e 12º lugar; o classificado em 11º não se apresentou.Os demais assumiram as respectivas vagas.	1º a 16º
21725	***Neila Aparecida Vila***	17º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:52E71FFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 028/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 02 de fevereiro do corrente**,** a servidora ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1, conforme o artigo 60, II, b, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002; e todo o disposto no Decreto Municipal nº 040/2005, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório.

Art. 2º - Revogar, a Portaria nº 527, de 04 de dezembro de 2014; que prorrogou por sessenta dias o afastamento da mesma servidora municipal.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:08520427

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Médico Ginecologista/obstetra (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
01	Helio Borges Beller	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 30 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B4FB038

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA DE LOURDES ROCHINSKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 001/2015,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de fevereiro de 2015**, à servidora **MARIA DE LOURDES ROCHINSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração B-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 916.753 – SSI/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.148.899-00, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 3.390,96 (três mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração B-1, Nível 11, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A24E1592

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 037/2015

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARILENE ALVES COLLAÇO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 002/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de fevereiro de 2015**, à servidora **MARILENE ALVES COLLAÇO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais C, portadora do RG nº 5.815.571-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.189.999-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c art. 6º-A, da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 27 anos, 10 meses e 24 dias, na razão de 10.179/10.950 avos (92,95%), incidente sob a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 930,20 (novecentos e trinta reais e vinte centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais C, Nível 3, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento), conforme determina o art. 6ª-A, da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC n. 41/2003, na redação dada pela EC n. 70/2012.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E9D65DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 001/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 21 §2º e artigo 79 da lei municipal número 2007/2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA para o ano letivo de 2015.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2015 das 8:00 horas às 11h30 min. e das 13horas e 30 min. às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.
2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital dos inscritos.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 004/2011.

5.0 – Das Disposições Gerais
5.1 – Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9E948085

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 17, da Lei nº 1753, de 14 de novembro de 2007, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, no período de 02 à 22 de fevereiro do corrente, a servidora municipal, ***Claudinéia Radunz,*** matrícula nº 0412-0/1, como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035, de 22 de janeiro de 2014.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:660F4B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Josnei Dormecindo Haide, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 001/2015. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 60.368,87 (sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Recursos: 06.002.3.3.90.32.05.00 – Dotações reduzidas: 2448 e 2453– Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 30/01/2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:444BCD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 015/2015
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO.** PREÇO MÁXIMO: R$1.357.503,96 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos). PRAZO: 12(doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **05/03/2015**, até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:622A4570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 16/02/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7EE44DEA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 005/2015

Concede Pensão por Morte aos dependentes:
MARCO LUIZ LENZI
LADISLAU HENRIQUE JUSVIASCKI LENZI
ARTHUR FERNANDO JUSVIASCKI LENZI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 001/2015.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **12 de janeiro de 2015**, em virtude do falecimento da servidora ativa ELIZETE DE FATIMA JUSVIASCKI, inscrita no CPF/MF n. 936.241.909-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, Classe PC, carga horária 20 horas semanais, referência 18 (Código PC20-18), **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **MARCO LUIZ LENZI**, na qualidade de companheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.847.387 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n. 440.420.279-20;

II – **LADISLAU HENRIQUE JUSVIASCKI LENZI**, na qualidade de filho, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.476.698 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.866.259-44; e

III – **ARTHUR FERNANDO JUSVIASCKI LENZI**, na qualidade de filho, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.476.699 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.866.269-16.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.909,30 (um mil novecentos e nove reais e trinta centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

Parágrafo único. A cada um dos beneficiários mencionados no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, nos seguintes valores:

I - **R$ 636,44 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** em favor do dependente indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria; e

II - **R$ 636,43 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** em favor dos dependentes indicados nos incisos II e III, do art. 1º, desta Portaria;

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2015.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2015.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:2F548613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.094/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 070/2012

Que entre si fazem, de um lado, o**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado**CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa**SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME**cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr.**BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada**CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente**ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, incluindo-se mais**01**(um) local (ponto), para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Mensal.
1	1	SER	01	locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada	118,16	118,16
LOCAL:ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Rua Romário Martins, 1017 - Centro.						

Parágrafo primeiro: Resta alterada a quantidade de locais (pontos) para a prestação dos serviços passando de 58 para**59**.

Parágrafo segundo:O valor do presente aditivo é de R$**827,12**(oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Parágrafo terceiro: Resta alterado o valor contratual mensal a partir de 1º de Fevereiro de 2014, passando de R$ 8.034,99 (oito mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para**R$ 8.153,15**(oito mil cento e cinqüenta e três reais e quinze centavos).

Parágrafo quarto:O valor contratual total passa de R$ 233.674,52(duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) para**R$ 234.501,64**(duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME
Contratada

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CD93F227

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7699, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no requerimento nº. 585/2014 da Câmara Municipal de Rolândia e ofício nº 176/2014 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no qual requisitam a realização de Comissão de Servidores, com a finalidade de apurar irregularidades no material e na prestação de serviços da decoração natalina.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de dezembro de 2014, ratificado pelo parecer datado de 8 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos materiais utilizados, bem como na prestação de serviços decorrente do Pregão Presencial nº 119/2014 e contrato Administrativo nº 111/2014, cujo objeto são os enfeites decorativos de Natal.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – JOSÉ AUGUSTO LIASCH, técnico de gestão municipal B, nº de matrícula 32807-3;
II –JOSÉ ALVES MARINHO, fiscal , nº de matrícula 1453-2;
III – ADEMIR FERREIRA DE LIMA, eletricista, nº de matrícula 2018-4;
IV – ROBERTO DOMINGOS DE PAULA, eletricista, nº de matrícula 2191-1;
V – PEDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA, eletricista, nº de matricula 620-3.

§ 2º.A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI, nº de matrícula 32736-0;
II- MARCELO DA SILVA FERREIRA, nº de matrícula 1390-0;
III- RAFAELLE ALVES ARANHA, nº de matrícula 32730-1.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Janeiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:BA66BC07

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação 001/2015
Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia, e por sua Secretária de Meio Ambiente, **ANGELICA MARION ROSENTHAL**, cadastrada no CPF nº 235.765.709-00 e inscrita no RG nº 8.821.140-0 SSP/PR; doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG – A.R.R.R.Org,** com sede na Chácara Xavantes, Rod BR 369 – Km 178, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob fl.° 13.277.403/0001-24, neste ato representada por seu Presidente o, Sr. **RAFAEL CESAR FERNANDES,** inscrito no CPF 064.256.199-02, e do RG n.º 9.848.293-8- SSP-PR, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de cooperação técnico-financeira de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.
Reger-se-á ainda por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS METAS

O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para a Manutenção da estrutura operacional da "Usina de Reciclagem" instalada no aterro sanitário do Município de Rolândia, visando o incremento das áreas ambientais do município e o aumento da vida útil do aterro sanitário municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento serviços de terceira pessoa jurídica para operação da USINA DE RECICLAGEM, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de R$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais) em 12(doze) parcelas, sendo 01(uma) no valor de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) e 11 (onze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, através da conta corrente nº. 57.322-1, agência nº. 0349-2, Banco do Brasil, em nome da **CONVENENTE** correndo a despesas relativas a manutenção da conta com recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº. 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, o agente público: **PAULO LOVATO** representando a Secretária de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONVENENTE** procederá bimestralmente a fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicado o servidor **PAULO LOVATO** como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.
Ficam indicados servidores

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:A) quando não for executado o objeto do Termo de CONVÊNIO;B) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;C) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de

CONVÊNIO formalizado mediante TERMO DE CONVÊNIO ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos exclusivamente na conta pactuada no presente termo, sendo Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.322-1;
Apresentar relatórios de execução de CONVÊNIO e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos do Meio Ambiente, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 13 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade.....: 17 Diret. de agricultura e Meio Ambiente
1854100132068000 – Manutenção das ações ambientais
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições
Dotação: 3343

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONCEDENTE

AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG
CONVENENTE

RAFAEL CESAR FERNANDES
RG nº 9.848.293-8-SSP-PR

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F8B3C781

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 04/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado a **CASA DE REPOUSO MAANAIM,** com sede na Rua Europa, nº.1144, inscrita no CNPJ n° 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE NOVAIS**, portadora do RG/CI nº. 15.185.192 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 036.493.998-22, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, nº. 360, Jardim Imperial, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto o atendimento de população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, de Rolândia região, em regime de residência de longa permanência. Assegurar a integridade física e psíquica do idoso, bem como a sua alimentação, moradia, medicamentos, higiene pessoal e tudo aquilo que for necessário para sua qualidade de vida, em seus diferentes graus e níveis, como também, as atividades na área de saúde e de serviço social.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas cobrir despesas do aluguel de um dos imóveis utilizados como sede à 70 idosos em permanência integral, conforme quadro nº4 e nº5 do presente Plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 32.352,03 (trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e três centavos) em 11 parcelas de R$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais) e 1 parcela no valor de R$ 2.696,03 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e três centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.434-1 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: CLAUDIA PINTO LIBERATI, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora CLAUDIA PINTO LIBERATI como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela

emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.434-1;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0010.2.055.000 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONCEDENTE

CASA DE REPOUSO MAANAIM
CONVENENTE

Fernanda C Buranello
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:
Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:82C9CDC7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 06/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **FERNANDA BURANELLO**, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado a **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL,** com sede na Rua Platina, n°4, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 , Bloco Dom Pedro I, Apto 62 – Jd. Claudia, na cidade de Londrina, resolve celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto atender em regime asilar, idosos de ambos os sexos, promovendo a saúde física, mental e social das pessoas com mais de sessenta anos para o sexo feminino e mais de sessenta e cinco anos para o sexo masculino sem nenhuma distinção de raça, cor, etnia, credo, situação financeira desde que esteja impossibilitado de prover sua própria subsistência e que estejam impossibilitados de plena convivência familiar. Promover ao idoso um ambiente de convivência junto aos outros idosos, preservando sua individualidade.

PARÁGRAFO UNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 02 enfermeiros (as).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 32.352,03 (trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e três centavos) em 11 parcelas de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) e 01 parcela no valor de R$ 2.762,03 (dois mil, setecentos e sessenta dois reais e três centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.439-2 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **CLAUDIA PINTO LIBERATI**, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **CLAUDIA PINTO LIBERATI** como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.439-2;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0010.2.055.000 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 2795

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FCBC62EF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 03/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA**, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, residente e domiciliada Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto prestar atendimento ao portador de deficiência intelectual através de ações estabelecidas nas áreas educacionais utilizando profissionais capacitados para instruir os alunos com deficiência ou múltiplas deficiências, afim de promover e desenvolver suas habilidades intelectual, motora, cognitiva e social. Valer-se do profissional odontológico para prevenir e tratar doenças da boca e de suas estruturas associadas.

De acordo com o objetivo proposto, será necessário o pagamento de funcionários, que atuam diretamente com os alunos a fim de orientá-los, capacita-los e integrá-los nas diversas atividades. Dessa forma serão efetuados os pagamentos dos vencimentos de: 01 auxiliar de enfermagem; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 01 auxiliar de enfermagem; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 55.558,34 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.431-7 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários. R$ 55.558,34

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.561,72	R$ 4.971,96	R$ 4.969,18

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
É responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO representando a Secretária de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.431-7;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO** serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.367.0008.2.041.000 - Manutenção do Ensino Especial
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Dotação: 1912

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA
RG: 4.461.621-1 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AFBA7AE9

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 08/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4

SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA**, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ,** com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado**,** portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99 , Bloco Dom Pedro I, Apto 62 – Jd. Claudia, na cidade de Londrina, resolve celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto oferecer educação infantil a criança de seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração a sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONCEDENTE** com os encargos legais sendo: 01 diretora; 01 coordenadora pedagógica; 01 assistente social; 01 psicólogo; 07 professores; 01 cozinheira; 01 auxiliar de cozinha, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 auxiliares de creche.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 204.935,02 (Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.440-6 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 16.725,00	R$ 18.192,51	R$ 18.192,51	R$ 18.025,00

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
É responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretária de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de

encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.440-6;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO** serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Dotação: 1760

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ
Convenente

ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA
RG: 4.461.621-1 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:809594D0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 07/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA**, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e do outro lado, o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA,** com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais a crianças de 0 a 5 anos oriundas das camadas menos favorecidas deste do município.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 11 professoras; 02 cozinheiras; 02 zeladoras; 01 assistente social; 01 diretora; 01 pedagoga; 01 nutricionista; 13º salário e INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 312.078,63 (Trezentos e doze mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.447-3 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 14.500,00	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	R$ 35.540,00	R$ 35.538,63	R$ 18.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
É responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretária de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.447-3;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO** serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Dotação: 1758

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 26/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA
Convenente

ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA
RG: 4.461.621-1 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E6929C4B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 09/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA**, cadastrada no CPF nº 807.239.939-04 e inscrita no RG nº 4.461.621-1 SSP/PR e do outro lado a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SANDRA MARIA PADILHA PINTO**, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto garantir a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional pra que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 11 Educadores Sociais; 01 professor educação física; 01 assistente social; 01 pedagoga; 01 psicóloga; 01 serviço geral/zeladora; 01 Auxiliar de cozinha e 01 Cozinheira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 285.580,75 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.331-0 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$ 23.890,75	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00	R$ 23.790,00

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO

É responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** representando a Secretária de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.331-0;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE CONVÊNIO** serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais
Dotação: 1758

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SRA APARECIDA
Convenente

ROSILENE APARECIDA MOLONE MOREIRA
RG: 4.461.621-1 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:98E92000

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº009/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 02/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ n° 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER,** residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/ Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-39, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto desenvolver atividades nas áreas educacional, social e profissional, associado a boa alimentação e boas condições de higiene do local que atende alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas utilizar o repasse do convênio em alimentação, gás, material didático/pedagógico, material de expediente e escolar, material de limpeza e higiene, material de informática e material de profissionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 101.365,20 (cento e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) em 12 parcelas de R$ 8.447,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.433-3 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do

CONVENENTE, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **CLAUDIA PINTO LIBERATI**, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **CLAUDIA PINTO LIBERATI** como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.433-3;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.
Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.

A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.242.0010.2.056.000Manutenção das Atividades de Assistência ao Portador de Deficiência.
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 2827

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 22/01/2015 e término em 31/01/2016 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
CONVENENTE

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:
Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AA619592

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº0010/2015

Ref. Inexigibilidade de Licitação: 011/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI,** inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **CLEUSA SANTANA DA SILVA**, portadora do RG/CI nº. 7.161.315-9 e inscrita no CPF nº. 005.885.769-99, residente e domiciliada na Rua Saguaragi, nº 299, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto a aplicação dos repasses nos programas e projetos voltados para promoção proteção, e assistência social à família em geral através de serviços diversos relacionados à área em consonância com Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

PARÁGRAFO UNICO
O presente convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais de janeiro a março de 2015, sendo: 02 atendentes casa abrigo; 02 assistentes social; 02 motorista; 02 pedagoga; 02 auxiliar administrativo; 01auxiliar de escritório; 01 padeiro; 01 instrutor de oficinas; 01 coordenador; 01 coordenador geral; 02 zelador; 01 cozinheira; 01 educador social; 02 psicóloga; 01 Instr. Trab. Manuais/Cul; Guia de INSS; Guia de FGTS; Guia de PIS; Guia de IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 139.326,40 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) em 03 parcelas sendo 1 de R$ 46.446,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e 2 parcelas no valor de 46.446,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 57.398-1 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer, se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução do item (a) desta cláusula, a agente pública: **CLAUDIA PINTO LIBERATI**, representando a Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica indicada a servidora **CLAUDIA PINTO LIBERATI** como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao BANCO DO BRASIL, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE**, meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 57.398-1;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de transferências e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia.

Manter em dia as certidões negativas solicitadas no envio do plano de trabalho ao CONCEDENTE durante toda a execução do convênio, sob pena de perca de parcela do recurso pactuado até a regularização da certidão. Tal medida é exclusiva do Convenente, não sendo o CONCEDENTE responsável pela solicitação, atualização ou emissão de certidões.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto à execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Dotação: 2943

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas Leis, normas e diretrizes que regulam o Termo de Convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exig6encia da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência com início em 26/01/2015 e término em 30/04/2015 e seu período de execução a partir da data da assinatura do convênio até a data de 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0FFD437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Comunica-se: As amostras solicitadas para os itens nº 13, 14 e 15 do lote nº 8 e 62, 63 e 64 do lote nº 32 descritos no Anexo I, deverão ser entregues no dia da abertura datado de 12/02/2015 as 13:00 horas juntamente com os envelopes para credenciamento, sendo avaliadas amostras e documentação até o dia dos lances marcado para a data de 25/02/2015 as 13:00 horas, onde será informado o resultado das análises e a classificação ou desclassificação dos mesmos.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF420F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros.

No Anexo I, onde lê-se:

Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO
32	UNID.	1800	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.

Leia-se:

Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO
32	Kilo	1800	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 05 de FEVEREIRO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30C16C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA:FERREIRA E FUKUDA LTDA – ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

LOTE	VLR LICITADO	VLR ARREMATADO
01	27.300,00	27.000,00
TOTAL		27.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Santa Amélia 29 de janeiro de 2015.

PREF. MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.
Jarbas Carnelossi
Pref. Municipal

FERREIRA E FUKUDA LTDA - ME
Anderson Eurípedes Ferreira
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C36B1057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 01/2015

DISPENSA nº 02/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE CTPS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	Gaudax Comercio Virtual Ltda.	11.424.040/0001-87	R$ 2.882,00

TOTAL R$ 2.882,00

Valor total Homologado é de **Dois Mil Oitocentos Oitenta e Dois Reais**, HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 29 de janeiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D1B3BB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PINTURA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	Ferreira e Fukuda Ltda – ME	17.780.287/0001-12	R$ 27.000,00

TOTAL R$ 27.000,00
Valor total Homologado é de**Vinte e Sete Mil Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 29 de janeiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CC7597DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03/2015

PROCESSO 01/2015
DISPENSA nº 01/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: CLINICA PSCOPEDAGÓGICA - APRENDER, com sede à Rua PAES LEME nº 1193, JARDIM IPIRANGA, na cidade de LONDRINA PR - CNPJ 13.809.248/0001-40.

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	Contratação de empresa para curso aos professores de formação continuada, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial	RS 3.600,00
	TOTAL	**R$ 3.600,00**

Valor total Homologado é de R$ 3.600,00 (Treis Mil e Seiscentos Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 30 de janeiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:39FC129C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 6/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão De Obra Mecânica com Fornecimento de Peças, referente ao Conserto do Rolo Compactador Vibratório VAP55L - Cód. Patrimônio nº 01160.

Valor:
R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 02/02/2015.

Prazo de Vigência: 30/03/2015.

Data da Assinatura: 30/01/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FE2FC7DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2015 DATA: 30/01/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída dia 01 e retorno dia 02 de fevereiro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:226E769E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **IVANEIDE MARIA KUHN LOCATELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.266.485-5 - SSP/PR e CPF nº 588.609.839-91 no cargo de provimento efetivo de Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9614838C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12.302.173-8 – SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-3, em

Regime Estatutário, devendo ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1517FEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 170/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2014
PREGÃO PRESENCIAL 60/2014
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 60/2014**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: DAIR BURDZINSKI NOWAK - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, Av. Manoel Ribas nº 1155 A - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.069.410/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. Rogério Domingues de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4.985.231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 170/2014 ate o dia 30/01/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:12212A07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado de dados em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mb Full – CIR 100%, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, bloco de IP /29, com 6 IPs fixos e válidos no Município de Sapopema – Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente ou WWW.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 30 de janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35AE673F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

PARTES: Município de Sengés e a **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustível Óleo Diesel S10 para o período estimado de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), por litro de Óleo Diesel S10. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
.**DOT.ORÇ:-** 002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107 – MC
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103 – MC
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104 – MC
003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303 – MC
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303 – MC
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495- MC
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.0005105- MC
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000– MC
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504 – MC
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510 – MC
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512 – MC
VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte dias) à contar da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Janeiro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/contratante

CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:729B385E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do

menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CENTERNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.617.050/0001-24.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	600 LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - ADULTO Alimento nutricionalmente completo em pó normocalórica, normoproteica e normolipídica.Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade (51% caseinato), para uso via oral ou enteral. . Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabores, baunilha, chocolate e morango.	FRESUBIN/ PÓ FABRICANTE FRESENIUS KABI	R$ 22,50

O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

FERNANDO CAOVILLA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:82F0D242

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.339.246/0001-92.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	600 LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - INFANTIL Alimento nutricionalmente completo para uso via oral ou enteral especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico, Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade produto. Com padrão de qualidade equivalente com Nutren Júnior ou Pediasure.	ABBOTT/ PED IASSURE	R$ 25,75

O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

PAULO CESAR STRINGUETA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D901E51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de leites especiais para fornecimento à pacientes acamados e/ou em tratamento de saúde, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os leites especiais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
05	420 LT	LEITE EM PÓ INFANTIL - 1º SEMESTRE – LACTANTE- Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% ftutooligossacarídeos, com qualidade total de 4 g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% gorduras. Carboidratos 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	R$ 7,80
06	360 LT	LEITE EM PÓ INFANTIL - 2º SEMESTRE - LACTANTE Leite em pó Infantil – 2º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% ftutooligossacarídeos, com qualidade total de 4 g/l; DHL, além de ferro e zinco. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras Carboidratos: 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.	NAN COMFOR 2/ NESTLÉ	R$ 7,80
07	420 LT	LEITE EM PO INFANTIL 1º SEMESTRE Leite em pó Infantil – 1º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos 30,3% lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentaçao: Lata 400g.	NESTOGENO 1/ NESTLÉ	R$ 6,80
08	360 LT	LEITE EM PO INFANTIL 2º SEMESTRE Leite em pó Infantil – 2º semestre - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48 carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos 69,9% lactose, 30,01% Maltrodextrina. Osmolalidade: 294	NESTOGENO 2/ NESTLÉ	R$ 6,80

		mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata 400g.		

O valor total estimado (limite financeiro) é R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item do edital e proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ÉRICA TIEMY AYABE
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1F0668FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 17.512.670/0001-90.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
10	750 FR	Bromoprida 4mg/ml gts 20ml solução de uso ORAL, frasco com 20 ml	Mariol	0,832
17	150 FR	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir frasco 120 ml	Sobral	1,140
18	1.300 FR	Dimeticona 75 mg gts 10 ml Emulsão de uso oral	Nativita	0,576
34	200 FR	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral	Prati	1,242

O valor total estimado é de R$ 1.792,20 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

LOURDES SOARES FARIAS
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C43E7E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com CNPJ sob n.º 00.656.468/0001-39.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
14	55.000 cpr	Clonazepam 2 mg cpr (B1)	EMS	0,077
15	100 cpr	Clonazepam 2,5 mg/ ml gts 20 ml	Hipolabor	1,755
23	6.000 cpr	Fenofibrato 20 mg cpr	EMS	0,585

O valor total estimado é de R$ 7.920,50 (sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

LUIZ RENATO GAROFANI
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E18B2EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
22	800 cpr	Doxazosina 2 mg cpr	EMS	0,09
29	5.000 cpr	Lorazepan 2 mg cpr (b1)	EMS	0,11

O valor total estimado é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

MICHELE CRISTINA C. DA S. MACHADO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:68886618

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2014

DETENTOR DA ATA: JOELI TIMOTEO RIBEIRO & CIA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.832.050/0001-47.
OBJETO : Considera-se registrado o seguinte preço para a prestação de serviços de acesso à internet para participantes do Programa Cidade Conectada a ser prestado à pessoas cadastradas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 037/2013 alterada pela Lei Municipal nº 104/2014 , visando à contratação, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Municipio, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR unitário por usuário cadastrado: R$ 44,00.
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), referentes à estimativa de atendimento à 400 usuários por um período estimado de 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/CONTRATANTE

JOELI TIMOTEO RIBEIRO
P/ Detentor da Ata

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4D03FAF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO DO REGISTRO:-Consideram-se registrados os seguintespreços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a Diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
01	01	Hora de mão de obra	20 %	R$ 62,40
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	15 %	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	65 %	_____

DETENTOR DA ATA:F. DELGADO & CIA**,**CNPJ nº 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratado

OBS.A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E1CDFBC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 137/2015

Súmula:- Revoga a Lei nº 116/2014 de 12 de agosto de 2014, conforme especifica e dá outras providencias.

L E I :-
Art. 1º - Revoga a Lei nº 116/2014 de 12 de agosto de 2014, que autorizava a criação da tabela de hora/aula para as oficinas do ***Projeto "Apoio e Resgate Social"*** das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Turismo, conforme especifica, e dá outras providências".
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 085/2014 de 26 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-01-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C110577

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 139/2015

Súmula:- Institui O Programa De Recuperação Fiscal 2015, Com A Denominação Refis 2015, E Dá Outras Providências.

Art. 1º. – Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2015,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Sengés, com vencimento até 31 de dezembro de 2014, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal, ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte dos REFIS dos anos anteriores e foram excluídos dos Programas, com exigibilidade suspensa, ou não, e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.
Art. 2º. – A administração do **REFIS 2015** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:
I. Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II. Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2015**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;

III. Recebimento das opções do **REFIS 2015**;

IV. Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º. – O ingresso no Programa de **REFIS 2015** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria, ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
§ 1º. O ingresso no **REFIS 2015** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida;
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização em vigor, determinados nos termos da legislação municipal em vigor, e atendendo-se às disposições desta Lei.
Art. 4º. – A opção pelo **REFIS 2015** poderá ser formalizada de **02 de Fevereiro de 2015**, até o dia **31 de Maio de 2015**, através do Termo de Opção que será fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.
§ 1º. A opção a que se refere este artigo implica:

I. Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida, no ato do parcelamento para os novos optantes, e de 20% (vinte por cento) para aqueles contribuintes que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

II. Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;

III. Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;

IV. Renúncia de ações judiciais propostas em face do Município de Sengés;

V. Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no art. 1º desta Lei;

VI. Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;

VII. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.
Art. 5º. – O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I. 01 (uma) parcela, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

II. 01 (uma) parcela, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

III. 02 (duas) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

IV. 02 (duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

V. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VI. 03 (três) a 05 (cinco) parcelas com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores;

VII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

VIII. 06 (seis) a 12 (doze) parcelas com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa, para os que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores ;

IX. 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes;

X. 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 8% (oito por cento) sobre juros vencidos e multa para os novos optantes.

XI. 01 a 36 parcelas, sem desconto de juros vencidos e multa, para os contribuintes que restaram vencidos em Ações Judiciais propostas contra a Municipalidade, visando a inexigência ou a declaração de inconstitucionalidade dos tributos devidos.

§ 1º. Os contribuintes que aderirem ao **REFIS 2015,** e que foram excluídos dos REFIS dos anos anteriores, somente poderão parcelar seus débitos em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º. As multas fiscais decorrentes de débitos de contribuintes apuradas pela Municipalidade em competente Ação Fiscal não poderão ser incluídas no **REFIS 2015**.

§ 3º. Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de juros e multa previstos na Lei Municipal nº. 022/2000 – CTM e suas alterações.

§ 4º. Não se contemplará no **REFIS 2015** quaisquer valores correspondentes à obrigatória correção monetária.
§ 5º. Se o contribuinte novo optante, ou seja, aquele que não foi excluído dos REFIS anteriores, decidir pelo parcelamento de seu débito, a primeira parcela deverá corresponder a 10% (dez por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 6º. Se o contribuinte já foi excluído de quaisquer REFIS anteriores da Municipalidade, ao optar pelo parcelamento de seu débito remanescente, a primeira parcela deverá corresponder a 20% (vinte por cento) do total do débito. As parcelas restantes serão corrigidas monetariamente por ocasião de seu efetivo pagamento, e a elas serão acrescidos os juros legais devidos, à razão de 1% (um por cento) mês.

§ 7º. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), em vigor no momento da opção pelo **REFIS 2015.**

§ 8º. As parcelas que forem adimplidas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e de multa de mora de 10% (dez por cento).
Art. 6º. – Se o crédito fiscal já estiver sendo executado judicialmente, o contribuinte somente poderá optar pelo **REFIS 2015** após a comprovação perante o Departamento de Tributação do Município, através de cópia do recibo emitido pelo Cartório competente, da quitação das custas processuais e honorários advocatícios devidos no Processo Judicial que se encontra em trâmite.
§ 1º. As Execuções Fiscais em trâmite, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2015**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

§ 2º. Se for verificado o descumprimento das condições exigidas no Programa, o Departamento Municipal de Tributação deverá informar de imediato a Procuradoria do Município, discriminando o nome do contribuinte e o número do Processo Executivo Fiscal suspenso em decorrência da opção pelo **REFIS 2015.**

§ 3º. Ocorrendo a situação narrada no parágrafo anterior, os Processos Executivos suspensos em decorrência do **REFIS 2015** retomarão seu curso, na forma e condições em que se encontravam no momento da suspensão, devendo à eles ser acrescidas, quando de seu término, as cominações remanescentes.

§ 4º. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais suspensas serão extintas.

Art. 7º. – O sujeito passivo optante do **REFIS 2015** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Compensação ou utilização indevida de créditos;

III. Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV. Falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2015**;

V. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante simulação de ato;

VI. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

VII. Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, a que primeiro ocorrer;

VIII. Atraso no pagamento dos Tributos Municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no **REFIS 2015**.

§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2015** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º. Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelecem-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais vencidos no ato da opção, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.
Art. 8º. – O **REFIS 2015** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, à Contribuição de Melhoria, e à multa devida pelo contribuinte em decorrência de regular Ação Fiscal.
Art. 9º. – O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.
Art. 10º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-01-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:229F0496

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002-2015

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:
Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.
Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 128/2014 de 19 de Novembro de 2014, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2015, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 1.638.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:
I- Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
II- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
VI- Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
a) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
b) Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no

orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
I- Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II- Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
III- Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.

Art. 6º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no Art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e Art. 55, Inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 10º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
-1º Secretário

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
- Vice -Presidente

MÁRIO DIB
-2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:297B956C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001-2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, diante da deliberação tomada pelo Plenário e consoante o disposto no art 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para que produza todos os efeitos legais,**PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**

Art. 1º- Designar os Vereadores:**DARCI ANTONIO DE ALMEIDA**– RG nº 9.052.944,**JURANDIR DE LARA**– RG n°26.410.441-9 e**RUTH DE LIMA HENNIG**– RG n° 4.630.686-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, encarregada de proceder as licitações.

Art. 2º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas ausências e impedimentos pelos Vereadores:**ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO–**RG nº 8.387.004-4,**EROTILDE DE ALMEIDA–**RG nº 4.668.736-1**e JESSÉ BRIZOLA –**RG n°6.514.608-8**.**

Art. 3º - Compete ainda a Comissão Especial de Licitação:
I- Elaborar os instrumentos convocatórios;
II- Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III- Instruir o procedimento licitatório, anexando os documentos pertinentes;
IV- Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo respectivamente à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI- Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII- Usar da faculdade prevista no parágrafo terceiro do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII- Rever as decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informando quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX- Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Sengés – PR, 30 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B5C744C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 10/2014, CONTRATO N° 228/2014.

CONTRATADA: S.D.M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o prazo do referido contrato até 02/05/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD76239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2107, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação fica composta dos seguintes membros:

I – Presidente, **Izabel Cristina Pereira**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.034.346-4/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

II – Secretária, **Elyn Waléria Theurer**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Compras, Materiais e Almoxarifado.

III – Membro, **Luciana Mendes de Almeida**, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.514.914-8/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado.

IV – Membro, **Ricardo Levandovski**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.514.976-8/SSP/PR, titular do cargo em efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitação será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1919, de 08 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F23061AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2108, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia membros da Equipe de Apoio de Licitação, para a modalidade de Pregão e servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão, fica composta pelos seguintes membros:

I – **Pregoeira**, **Elyn Waléria Theurer**, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Compras, Materiais e Almoxarifado.

II – **Membro, Izabel Cristina Pereira**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.034.346-4, titular do cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

III – Membro, Luciana Mendes de Almeida, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.514.914-8/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado.

IV – Membro, Ricardo Levandovski, portador da cédula de identidade com RG nº 8.514.976-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Art. 2º O exercício das funções de membro da Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade de Pregão, será exercido cumulativamente com as atribuições dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1918, de 08 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:37513B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 03/2014 TERMO ADITIVO II

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – CNPJ 09.544.851/0001-70;
Valor: O valor inicialmente estabelecido fica reduzido em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o convênio o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data da celebração: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:07942888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 08/2014 TERMO ADITIVO II

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – CNPJ 02.828.669/0001-00;
Valor: O valor inicialmente estabelecido fica reduzido em R$ 5.814,46 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), totalizando o convênio o valor de R$ 63.959,06 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos);
Data da celebração: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3C6B88C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMACAO FINANCEIRA 2015

DECRETO No 2109, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Tijucas do Sul e dá outras providencias

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Município de Tijucas do Sul, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta, Câmara Municipal e TIJUCAS DO SUL PREV.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam–se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 505, de 09 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providencias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:AAB31195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento contratual de Assessoria Jurídica, decorrente do processo de Licitação N° 01/2014, contrato 01/2014 datado de 07 de março de 2014, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, Aditivam o contrato pelo período de 07 de janeiro de 2015 a 07 de janeiro de 2016.

ROMEU GONÇALVES DE MORAIS
Presidente RPPS – Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6001211B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Súmula: Designar servidor para exercer sua função ao Fundo de Previdência Própria do Município e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público o Servidor**REGES RODACKI,**portador da cédula de identidade nº. 2.201.989-9/SESP-PRocupante do cargo efetivo de Assistente do Departamento Administrativo, para exercer sua função junto ao Fundo de Previdência Próprio do Município de Tunas do Paraná, a partir da presente data, até 31/12/2015.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C90F106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Sumula: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da politica de Assistência Social no Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 06 de maio de 2015, tendo como tema central: "Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA9589A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora**Leonilda Santos da Luz**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.605.704-8/SESP/PR, a contar de 23/12/2014

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0954E0DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora**Rosa de Fatima das Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.960.445-7/SESP/PR, a contar de 03/01/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2015.

_____
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:051A47E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora**Jucemara Fatima da Rosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SESP/PR, a contar de 12/01/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2015.

_____
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1CCE8863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 011/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Turismoo Senhor, **Paulo Josué Malanski**, portador da carteira de identidade n°3.093.556-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°353.859.369-87.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DFB4109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

O vereador ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, com assento na Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em razão do afastamento do presidente e da vice-presidente, vereadores Onezimo Ferreira e Juliane Vennek, para dar prosseguimento aos trabalhos da comissão processante e de conformidade com determinação regimental, assume a presidência da Câmara Municipal de Turvo, até que os titulares reassumam seus respectivos cargos, para que este surta seus efeitos dato e assino o presente ato administrativo.

Gabinete da presidência em 29 de janeiro de 2015.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AF769416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 438/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV,Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (170)	29.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**29.000,00**

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (164)	29.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**29.000,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:099FA070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 439/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (170)	165.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**165.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na fonte 1104.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5CA973A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 25/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora GISLAINE APARECIDA NORBERTO, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C5EE5E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° 7/2014, qual nomeou a Senhora ELAINE CRISTINE COCHAK, para responder interinamente sem ônus pela Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BC9A1856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 27/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ANTONIO OSCAR NHOATTO**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de **02 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 2º Nomeia o Senhor **ANTONIO OSCAR NHOATTO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de **02 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C34AF97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 28/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI**, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura Municipal, a partir de **02 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 2º Nomeia o Senhor **MAURICIO SCHEWINSKI**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de **02 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2F1BD02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desta Prefeitura Municipal, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Membros:
PAULO MARCELO SCHEID
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH (uma vez que a mesma ingressou na comissão apenas em dezembro de 2014)

Suplentes:
LUIS CARLOS ALVES
MELISSA BANHUK RIBEIRO
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 2 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3B8A86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa como **PREGOEIROS,** desta Prefeitura Municipal, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, as pessoas identificadas abaixo:

PREGOEIRO:
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PAULO MARCELO SCHEID
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI
MELISSA BANHUK RIBEIRO
LUIS CARLOS ALVES

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B32826CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	**Período de Gozo**
GABINETE DA PREFEITA	
ANDRE LUIZ ALBERTI	02/02/2015 - 16/02/2015
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	18/02/2015 - 27/02/2015
CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	02/02/2015 - 16/02/2015
CELIA APARECIDA S LEINEKER	05/02/2015 - 06/03/2015
ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	19/01/2015 - 07/02/2015
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	12/01/2015 - 31/01/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	09/02/2015 - 22/02/2015
CAMILA CARRANO PIERIN	23/02/2015 - 24/03/2015
JOAO PEDRO CARRAO	02/02/2015 - 03/03/2015
JOAQUIM JAIR GRITTEN	02/02/2015 - 21/02/2015
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	02/02/2015 - 16/02/2015
MARIA CHRISTINA C MARIANO	10/02/2015 - 11/03/2015
REGINA MARIA BRUNATTO	18/02/2015 - 01/03/2015
TEREZINHA DE J GOOD CHOENDLER	02/02/2015 - 03/03/2015
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	26/01/2015 - 24/02/2015
VILSON MARTINS DE SOUZA	23/02/2015 - 24/03/2015
WALDECIR MATHEUS DOS SANTOS	11/02/2015 - 17/02/2015
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	16/02/2015 - 02/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO	13/02/2015 - 14/03/2015

Continua...

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

...Continuação

JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	18/02/2015 - 19/03/2015
NEILDE MAIER DE SOUZA	23/02/2015 - 24/03/2015
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	03/02/2015 - 04/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ELIANE APARECIDA DOS S ROCHA	02/02/2015 - 03/03/2015
LUCIA HELENA AUBRIFT MATTAR	02/02/2015 - 03/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN	18/02/2015 - 19/03/2015
ADRIELI DOS SANTOS	02/02/2015 - 03/03/2015
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	02/02/2015 - 11/02/2015
ALFREDO VIDAL MOREIRA	02/01/2015 - 31/01/2015
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	02/02/2015 - 03/03/2015
ALINE APARECIDA MURBACH	02/02/2015 - 16/02/2015
ANA CRISTINA BOCOEN	01/02/2015 - 02/03/2015
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	18/02/2015 - 27/02/2015
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	01/02/2015 - 02/03/2015
CECILIA MORDASKI HORNUNG	01/02/2015 - 02/03/2015
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	12/02/2015 - 03/03/2015
CELSO LUIZ MACIEL BUENO	02/02/2015 - 03/03/2015
CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	18/02/2015 - 19/03/2015
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	16/02/2015 - 02/03/2015
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/02/2015 - 02/03/2015
EMILIA SURECK GOGOLA	18/02/2015 - 19/03/2015
GEANNE CLAUDIA ZANETTI	02/02/2015 - 03/03/2015
JESSIKA MARMACHUK CALIXTO	26/01/2015 - 24/02/2015
JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	21/01/2015 - 30/01/2015
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/02/2015 - 02/03/2015
JULIO MARTINS	01/02/2015 - 02/03/2015
JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO	01/02/2015 - 02/03/2015
LAERCIO HALAIKO PACHECO	01/02/2015 - 02/03/2015
LAIS CRISTINA VIEIRA	01/02/2015 - 02/03/2015
LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI	02/02/2015 - 11/02/2015
MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL	01/02/2015 - 02/03/2015
MARCIA REGINA GUEBERT	02/02/2015 - 16/02/2015
MARIA BENEDITA UKAN	02/02/2015 - 03/03/2015
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	05/02/2015 - 06/03/2015
MARLI TERESINHA FRANCO	02/02/2015 - 03/03/2015
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	23/02/2015 - 09/03/2015
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/02/2015 - 11/03/2015
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	02/02/2015 - 11/02/2015
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	01/02/2015 - 02/03/2015
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	01/02/2015 - 02/03/2015

Continua...

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

...Continuação

ROSELY PRCZYBITINIAK	03/02/2015 - 17/02/2015
SEMIRAMIS MARIA A VEDOVATTO	19/02/2015 - 20/03/2015
SIDNEY VOOS KASEKER	02/02/2015 - 03/03/2015
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	19/02/2015 - 05/03/2015
THAIS VIEIRA CANGUSSU	19/02/2015 - 28/02/2015
WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI	02/02/2015 - 03/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	09/02/2015 - 10/03/2015
LUIZ CESAR NOGUEIRA	12/01/2015 - 10/02/2015
MARIA HELENA T DA SILVEIRA	01/02/2015 - 15/02/2015
ROSE MARY DA SILVA COLACO	02/02/2015 - 03/03/2015
ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS	02/02/2015 - 16/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	02/02/2015 - 03/03/2015
DORILEIA FERREIRA DA SILVA	02/02/2015 - 03/03/2015
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	02/02/2015 - 03/03/2015
ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	02/02/2015 - 03/03/2015
PAULO CESAR URBANICH	02/02/2015 - 08/02/2015
REGINA DE OLIVEIRA	02/02/2015 - 16/02/2015
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	02/02/2015 - 03/03/2015
VERA LUCIA H GANZERT	02/02/2015 - 03/03/2015
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	16/02/2015 - 02/03/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
ADRIAN DELPONTE DOS SANTOS	02/02/2015 - 16/02/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANTONIO DO ROSARIO MORAIS	02/02/2015 - 03/03/2015
CARLOS ALEXANDRE RITTEL	02/02/2015 - 03/03/2015
FRANCIELE RAMOS ROSA	02/02/2015 - 11/02/2015
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	02/02/2015 - 03/03/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:03AAFCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	519,52	519,52	0,00
Recursos Livres - Exercício Corrente	38.347,85	851,38	37.496,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.867,37	1.370,90	37.496,47
TOTAL (III) = (I + II)	38.867,37	1.370,90	37.496,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

BALSA NOVA, 28/01/2015

JOEL BATHKE
Presidente (Gestão 2013 - 2014)

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente (Gestão 2015 - 2016)

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/P-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C0DCF86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
Página: 1 / 1
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D2F8500A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 À 12/2014
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
Página: 1 / 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4CCA044D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1551/2015

SÚMULA:Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -A partir de 1° de janeiro de 2015, o piso salarial no Plano de Pagamentos do Pessoal do Magistério, passando a vigorar conforme o Plano de Classificação de Cargos, constante no Anexo I.
Parágrafo Único– Fica assegurado aos servidores do Quadro Próprio do Magistério os valores mínimos do piso salarial conforme lei federal.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
PreFeita

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 20H – JAN/2015

Nível/ Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	958,89	958,89	958,89	965,99	985,32	1.005,02	1.025,11	1.045,62	1.066,54	1.087,87	1.109,61	1.131,80
B	1.201,56	1.225,59	1.250,11	1.275,09	1.300,60	1.326,62	1.353,16	1.380,21	1.407,81	1.435,98	1.464,70	1.493,98
C	1.273,64	1.299,11	1.325,09	1.351,59	1.378,63	1.406,19	1.434,32	1.463,00	1.492,27	1.522,12	1.552,55	1.583,60
D	1.350,04	1.377,04	1.404,58	1.432,66	1.461,33	1.490,55	1.520,36	1.550,77	1.581,78	1.613,41	1.645,70	1.678,60

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.076,61	1.177,54	1.201,08	1.228,33	1.249,62	1.274,60	1.300,09	1.326,09	1.352,62	1.379,66	1.407,28	1.435,41	1.464,12
1.421,12	1.554,34	1.585,44	1.617,14	1.649,48	1.682,47	1.716,13	1.750,44	1.785,45	1.821,16	1.857,58	1.894,73	1.932,64
1.506,36	1.647,59	1.680,54	1.714,15	1.748,43	1.783,40	1.819,07	1.855,44	1.892,56	1.930,41	1.969,02	2.008,40	2.048,58
1.596,73	1.746,41	1.781,35	1.816,98	1.853,30	1.890,39	1.928,18	1.966,75	2.006,08	2.046,21	2.087,14	2.128,88	2.171,45

TABELA DE VENCIMENTOS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO 20H – JAN/2015

Nível/ Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	1.154,91	1.178,01	1.201,57	1.225,61	1.250,12	1.275,10	1.300,61	1.326,63	1.353,17	1.380,23	1.407,83	1.435,99
C	1.224,21	1.248,69	1.273,67	1.299,15	1.325,13	1.351,62	1.378,67	1.406,22	1.434,36	1.462,74	1.492,31	1.522,16
D	1.297,65	1.323,61	1.350,08	1.377,08	1.404,63	1.432,72	1.461,36	1.490,59	1.520,40	1.550,81	1.581,82	1.613,46

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1.464,71	1.494,01	1.523,88	1.554,36	1.585,46	1.617,17	1.649,50	1.682,48	1.716,15	1.750,47	1.785,47	1.821,18	1.857,61
1.552,59	1.583,66	1.615,33	1.647,63	1.680,58	1.714,19	1.748,48	1.783,45	1.819,12	1.855,50	1.892,62	1.930,46	1.969,06
1.645,74	1.678,65	1.712,24	1.746,48	1.781,40	1.817,02	1.853,36	1.890,44	1.928,25	1.966,80	2.006,14	2.046,27	2.087,19

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:85B06A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1548/2015

SÚMULA**:**Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -A partir de 1º de janeiro de 2015, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2014, dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2014.

Artº 2º- A partir de 1º de janeiro de 2015 será aplicado sobre a tabela do valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 2,61% (Dois vírgula sessenta e um por cento) correspondente à reajuste salarial.
Artº 3º- Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia, conforme Anexo I e tabela Horizontal, parte integrante desta Lei.
Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 30 de janeiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA 2015														
Denominação do Cargo	**Salário**	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13
Advogado	4.008,98	4.089,16	4.170,94	4.254,36	4.339,45	4.426,24	4.514,76	4.605,06	4.697,16	4.791,10	4.886,92	4.984,66	5.084,36	5.186,04
Aux. Administrativo	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66	1.504,16	1.534,24	1.564,93	1.596,22	1.628,15	1.660,71	1.693,93
Aux. Serv. Gerais	1.021,90	1.042,34	1.063,18	1.084,45	1.106,14	1.128,26	1.150,83	1.173,84	1.197,32	1.221,27	1.245,69	1.270,60	1.296,02	1.321,94
Contador	4.008,98	4.089,16	4.170,94	4.254,36	4.339,45	4.426,24	4.514,76	4.605,06	4.697,16	4.791,10	4.886,92	4.984,66	5.084,36	5.186,04
Secretária Geral	2.358,21	2.405,37	2.453,48	2.502,55	2.552,60	2.603,65	2.655,73	2.708,84	2.763,02	2.818,28	2.874,64	2.932,14	2.990,78	3.050,60

Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
5.289,76	5.395,56	5.503,47	5.613,54	5.725,81	5.840,33	5.957,13	6.076,28	6.197,80	6.321,76	6.448,19	6.577,16	6.708,70	6.842,87	6.979,73	7.119,33	7.261,71
1.727,80	1.762,36	1.797,61	1.833,56	1.870,23	1.907,64	1.945,79	1.984,70	2.024,40	2.064,89	2.106,18	2.148,31	2.191,27	2.235,10	2.279,80	2.325,40	2.371,91
1.348,38	1.375,34	1.402,85	1.430,91	1.459,52	1.488,72	1.518,49	1.548,86	1.579,84	1.611,43	1.643,66	1.676,54	1.710,07	1.744,27	1.779,15	1.814,74	1.851,03
5.289,76	5.395,56	5.503,47	5.613,54	5.725,81	5.840,33	5.957,13	6.076,28	6.197,80	6.321,76	6.448,19	6.577,16	6.708,70	6.842,87	6.979,73	7.119,33	7.261,71
3.111,61	3.173,84	3.237,32	3.302,06	3.368,10	3.435,47	3.504,18	3.574,26	3.645,74	3.718,66	3.793,03	3.868,89	3.946,27	4.025,20	4.105,70	4.187,81	4.271,57

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:39F94F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 030/2015

Publicado em 30/01/2015, republicado por conter incorreção na numeração.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.024.664,92 (Um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.024.664,92 (Um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	365.000,00
		TOTAL	365.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0496	71.945,61
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	14.819,23
		TOTAL	86.764,84

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0495	197.704,50
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	35.308,49
		TOTAL	233.012,99

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0495	73.016,84
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	15.919,09
		TOTAL	88.935,93

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0496	51.986,26
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	11.906,90
		TOTAL	63.893,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento, como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr. Contr.	0303	365.000,00
		TOTAL	365.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção Do Programa MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	15.708,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0496	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0496	52.250,00
		TOTAL	119.308,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção Das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0495	233.012,99
		TOTAL	233.012,99

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.067 – Manutenção do NASF			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0495	73.435,93
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	15.500,00
		TOTAL	88.935,93

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0496	31.350,00
		TOTAL	31.350,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	**VALOR**
3495	90.000,00
3496	97.058,00
TOTAL	**187.058,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0303	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
0495	321.948,92	321.948,92	0,00	0,00
0496	150.658,00	150.658,00	0,00	0,00
3495	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
3496	97.058,00	0,00	0,00	97.058,00
	1.024.664,92	**837.606,92**	**0,00**	**187.058,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99C9C78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **004/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015.	
Contratada: **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLENTINO S/S - ME.**	CNPJ/MF: 10.529.795/0001-83
Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS.** Sendo o item 9.5.13 – Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar.	
Valor: **R$ 517.032,00 (Quinhentos e Dezessete Mil e trinta e dois reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **01.02.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8C8C5EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **005/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015.	
Contratada: **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA – ME.**	CNPJ/MF: **17.578.823/0001-00.**
Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS.** **Sendo a especialidade 9.5.16 Assistente Social e 9.5.15 Fisioterapia no período de 01.02.2015 à 31.12.2015.**	
Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **01.02.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:799764A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **NOMEADAS**, a partir do dia **02/02/2015**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014**, conforme especificado:

Nome	**CPF**	**Cargo**	**C/H Semanal**	**Ref.**
Luzia Cari	018.654.389-10	Professor	20	Classe A Ref.1
Leda Maria de Oliveira Gomes	025.710.119-52	Professor	20	Classe A Ref. 1
Irene Cesnik	016.181.129-96	Professor	20	Classe A Ref. 1
Roseli Guimarães Borges	931.941.969-87	Professor	20	Classe A Ref.1
Lidiane Rodrigues Silva dos Santos	042.184.589-95	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais(Libras)	20	Nível 33

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:751EBBB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público Nº. 001/2011 de 20/01/2011

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir do dia **02/02/2015**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 20/01/2011**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Vanda Terezinha Franco Ferreira	005.588.549-74	Agente Comunitário de Saúde	40	01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D9C4A1DC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2015 DE 30 JANEIRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.362,20 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

03 00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**Divisão de Informática**	
03.004.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
4.4.90.52.00.00	1050	Equipamentos e Material Permanente	4.362,20
		Total das Suplementações	**4.362,20**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1140 - Recursos do FNDE	R$ 4.362,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DEA55E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

REPUBLICACAO POR INCORREÇÃO							
Nº Aditivo Ano 2015	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2°	Zanatta Equipamentos Médicos Ltda-EPP.	02/2014	Pregão 71/2013	Alteração de razão social	27/01/2015		

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E1F187FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 17, DA LEI 4.320/64

Demonstração da Divida Flutuante
Exercício de 2014 - Anexo 17, da Lei 4.320/64
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Saldo	--- Movimento Completo ---		Saldo
	Anterior	Debitos	Creditos	Atual
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 PASSIVO E				
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	1.479.361,33	1.479.213,37	147,96D
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.479.361,33	1.479.213,37	147,96D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DEMAIS OBRIGACOES A				
CURTO PRAZO	0,00	1.479.361,33	1.479.213,37	147,96D
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 VALORES				
RESTITUIVEIS	0,00	1.462.559,31	1.462.411,35	147,96D
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 VALORES				
RESTITUIVEIS -				
CONSOLIDACAO	0,00	1.462.559,31	1.462.411,35	147,96D
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 CONSIGNACOES	0,00	1.462.559,31	1.462.411,35	147,96D
4022 INSS - FOLHA PREFEITURA	0,00	40.093,17	40.093,17	0,00
4025 IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES				
ATIVOS	0,00	99.955,99	99.955,99	0,00
4024 INSS - CONTRATADOS PREFEITURA	0,00	36.092,46	36.092,46	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 OUTROS				
CONSIGNATARIOS	0,00	1.286.417,69	1.286.269,73	147,96D
4027 FARMACIA	0,00	163.246,91	163.246,91	0,00
4028 FUMPREV	0,00	464.497,10	464.497,10	0,00
4029 ASSEMRAD	0,00	168.697,53	168.697,53	0,00
4031 PENSAO JUDICIAL	0,00	9.609,35	9.609,35	0,00
4032 EMPRESTIMOS PESSOAIS	0,00	479.676,32	479.676,32	0,00
4035 Salario Familia - EXTRA (GUIA				
FUMPREV)	0,00	690,48	542,52	147,96D
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A				
CURTO PRAZO	0,00	16.802,02	16.802,02	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A				
CURTO				
PRAZO-CONSOLIDACAO	0,00	16.802,02	16.802,02	0,00
2.1.8.9.1.05.00.00.00.00.00.00 CONVENIOS A PAGAR	0,00	296,50	296,50	0,00
1587 CONVENIOS A PAGAR DE EXERCICIOS				
ANTERIORES	0,00	296,50	296,50	0,00
2.1.8.9.1.37.00.00.00.00.00.00 SUBVENCOES A PAGAR	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
1604 SUBVENCOES A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
2.1.8.9.1.98.00.00.00.00.00.00 OUTROS CREDORES A				
CURTO PRAZO	0,00	8.105,52	8.105,52	0,00
1611 OUTROS CREDORES DO EXERCICIO	0,00	8.105,52	8.105,52	0,00
Total Geral	0,00	1.479.361,33	1.479.213,37	147,96

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:347BFB8F

FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 16, DA LEI 4.320/64

Demonstração da Divida Fundada
Exercício de 2014 - Anexo 16, da Lei 4.320/64
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Titulos	Saldo	--- Movimento Completo ---		Saldo
	Anterior	Debitos	Creditos	Atual
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 PASSIVO E				
PATRIMONIO LIQ	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 PASSIVO				
NAO-CIRCULANTE	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00 EMPRESTIMOS E				
FINANCIAMENTOS				
LONGO PRAZO	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00 EMPRESTIMOS A				
PRAZO - INTERN	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00 EMPRESTIMOS A				
PRAZO - INTERN				
CONSOLIDACAO	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.2.1.1.03.00.00.00.00.00.00 EMPRESTIMOS				
INTERNOS - EM				
CONTRATOS	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
2.2.2.1.1.03.01.00.00.00.00.00 OPERACOES DE				
CREDITO INTERN				
EM CONTRATOS	(359.603,99)C	229.750,75		(129.853,24)C
4039 PR-URBANO (1336 - C. Esportivo)	(69.415,82)C	69.415,82		0,00
4040 PR-URBANO (2299-Motoniveladora)	(19.370,81)C	19.370,81		0,00
4041 PR-URBANO (2736) - 02				
MICRO-ONIBUS)	(146.716,49)C	64.596,20		(82.120,29)C
4042 PR-URBANO (2735 - PA				
CARREGADEIRA)	(124.100,87)C	76.367,92		(47.732,95)C
Total Geral	-359.603,99	229.750,75	0,00	-129.853,24

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D5A4E2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, para os cargos/funções a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e demais normas atinentes.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Professor de Educação Infantil, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014 e na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para professores para as áreas de atuação nas séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Infantil, com vencimento inicial conforme previsão contida no § 2º, do art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.061, de 2013, cujo valor tem previsão neste Edital.

1.2 As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

1.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Venci-mento Base *	Gratifica-ção de Produti-vidade	Carga Horária Semanal	Total de Vagas **		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Portadores de Necessidade Especial **
				Efetivas	Cadas-tro de Reserva			
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	**R$ 958,89**	**Não Há**	**20 Horas**	**60**	**20**	I – Licenciatura Plena, Curso Superior com Formação Pedagógica; II – Licenciatura Curta específica em Letras, Ciências ou Estudos Sociais; III - Acadêmicos de disciplina específica, com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior; e IV - Ensino Médio, com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério ou de Formação de Docentes.	**R$ 50,00**	**05**
Professor de Educação Infantil	**R$ 900,00**	**R$ 200,00**	**40 Horas**	**20**	**5**	Ensino Médio com Habilitação Magistério	**R$ 40,00**	**2**

*****O Vencimento Base é o valor mínimo para a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.
******O total de vagas inclui a vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência.

Observação:
O critério para preferência na escolha do período será a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no**período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,**na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.

2.2. A taxa de Inscrição é de:
- R$ 50,00 (cinquenta reais), para o cargo de Professor do Ensino
Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano; e
- R$ 40,00 (quarenta reais), para o cargo de Professor de Educação Infantil.

2.3. A Taxa de Inscrição deverá ser depositada noBANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 – X.

Observação:
Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o candidato que tenha participado do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, desde que concorra ao cargo de idêntica opção daquele Processo.

3. DO RESULTADO

3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de análise e avaliação de Títulos, conforme calendário constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

3.2. A íntegra do Edital estará disponível, a partir de 02 de fevereiro de 2015, em Edital no mural: da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link:***Processo Seletivo Simplificado – Professores 2015.***

A sede da Prefeitura Municipal está situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná, cujo horário de atendimento e**das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0975D109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

A**Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro**torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 12 de fevereiro de 2015,**DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA**

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados,considerando serprestação de serviços de forma complementarao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./ Rio Negro, 09 de janeiro de 2015. Juliana Karina Ruske Assumpção – Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:300824EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***2/2015***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNEC. DE PEÇAS PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VAP55L: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão De Obra Mecânica com Fornecimento de Peças, referente ao Conserto do Rolo Compactador Vibratório VAP55L - Cód. Patrimônio nº 01160.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP.**

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COROA DE BRONZE (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	655,36	655,36
1	2	PLACA DESLIZANTE (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.633,40	1.633,40
1	3	PLACA DE VALVULA (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.195,93	1.195,93
1	4	ROLAMENTO CAPA CONE TPA TRAZ. (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	553,89	553,89
1	5	MONOBLOCO V.ALV. ALIVIO (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.011,30	1.011,30
1	6	KIT DE VEDAÇÃO (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	515,64	515,64
1	7	MOTOR M30 FUNC. COMPACT. (MOTOR PISTÃO COMPACTADOR WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.197,60	1.197,60
1	8	EIXO PRINCIPAL (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.919,48	1.919,48
1	9	PLACA DE VALVULA (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	971,38	971,38
1	10	ROLAMENTO CAPA CONE TPA TRAZ. (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	608,78	608,78
1	11	COROA DE BRONZE (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	608,78	608,78
1	12	PLACA DESLIZ. DE BRONZE (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	1.290,74	1.290,74
1	13	KIT 09 PISTÕES (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	665,34	665,34
1	14	BOMBA DE CARGA (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	2.574,84	2.574,84
1	15	KIT DE VEDAÇÃO (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	489,02	489,02
1	16	KIT SELO MECANICO (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	UN	1,00	2.371,92	2.371,92
1	17	SERV. MONT. BBA PISTÃO (BOMBA HID. PISTÃO COMPACT WAP 55)	SAUER	SR	1,00	1.536,60	1.536,60
TOTAL							19.800,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/01/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B770843D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 À 12/2014
Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	448.512,69	0,00
Pessoal Ativo	448.512,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.519,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.519,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.519,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	446.993,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		446.993,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.291.283,08	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	617.476,98	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	586.603,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	555.729,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.291.283,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	617.476,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	586.603,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	555.729,29

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 Página: 1 / 1		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.519,46	10.291.283,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	617.476,98	5,70
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.264.082,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.646.605,29	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	720.389,82	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7E620BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal , para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item , conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	600 FRA	Acebrofilina 50mg/5ml AD 120ml (G)	CIMED	R$ 3,68O
09	3000 COM	Bromoprida 10mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,095
24	3500 COM	Hioscina 10mg	BELFAR	R$ 0,232
30	300 BIS	Neomicina + Bacitracina 10g	SOBRAL	R$ 0,917
35	7000 COM	Norfloxacino 400mg (G)	MULTILAB	R$ 0,138
36	15000 CAP	Nortriptilina 25mg (C1) (G)	RANBAXY	R$ 0,26O
41	12000 COM	Propatilnitrato 10mg	FARMOQUIMICA	R$ 0,36O
44	2500 COM	Sulfa + Trimetoprima 400+80mg (G)	PRATI DONADUZZI	R$ 0,062
46	4000 COM	Tioridazina Clor 100mg (C1)	UNIAO QUIMICA	R$ 0,672

O valor total estimado é de R$ 22.917,10 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
P/ Detentor da Ata

OBS.A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E28C67D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	600 FR	Acebrofilina XPE Inf 5mg/ml 120 ml	Pratid	2,67
05	7.000 CPR	Aminofilina 100 mg CPR	Vitapan	0,033
19	5.000 UNI	Divalproato de Sódio 250 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,85
20	5.000 UNI	Divalproato de sódio 500 mg/ CPS (C1)	Zydus	0,99
21	300 FR	Domperidona 1 mg/ml Susp 100 ml	Uci Farma	8,80
27	7.000 cpr	Levomepromazina 25 mg cpr (C1)	Cristalia	0,249
39	25.000cpr	Polivitamínico cpr	Vitamed	0,04
42	30.000 CPR	Risperidona 1 mg CPR (C1) comprimidos	Torrent	0,19

O valor total estimado é de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil, cento e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE EDIVAR SZYMANSKI
P/CONTRATANTE P/ DETENTOR DA ATA
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8A819F21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02**.**
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes preços para os medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
03	1.000 FR	Ambroxol xpe ad 30 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,059
04	1.000 FR	Ambroxol xpe inf 15 mg/5ml 100 ml	Hipolabor	1,060
13	10.000 CPR	Cinarizina 75 mg cpr	Neo Química	0,089
26	11.000 CPR	Levomepromazina 100 mg/ cpr (C1)	Cristalia	0,639
28	40 FR	Levomepromazina 40 mg/ mlgts (C1)	Cristalia	8,610
31	6.000 CPR	Nifedipino 20 mg cpr	Neo Química	0,034
32	5.000 CPR	Nimodipina 30 mg cpr	Neo Química	0,099
33	600 TB	Nistatina 100.000 ui/4g	Multilab	2,930
37	15.000 CPR	Oxcarbazepina 300 mg cpr (c1)	Torrent	0,359
40	1.000 FR	Polivitamínico gts 20 ml	Belfar	1,760
43	50.000 CPR	Sertralina 50 mg cpr (c1)	Torrent	0,125
45	700 CPR	Ticlopidina 250 mg cpr	Baldacci	0,367

O valor total estimado é de R$ 26.491,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
P/ Detentor da Ata

OBS.A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:027591E3
